



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 45 | Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Gestão

**Air Praeiro Alves**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Antenor de Figueiredo Neto**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Inovação e Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Ozenira Felix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Iracilda Maria Dantas de Campos**  
Secretária Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Wanderson Arruda de Oliveira**  
Controlador-Geral do Município

**Anderson Carvalho de Matos**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos  
Delegados De Cuiabá

**Célio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos do Prefeito</b> .....                                      | <b>01</b> |
| Ato .....                                                          | 01        |
| <b>Secretarias</b> .....                                           | <b>01</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....                        | <b>01</b> |
| <b>Gabinete</b> .....                                              | <b>01</b> |
| <b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> ..... | <b>02</b> |
| <b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....                 | <b>15</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....                      | <b>16</b> |
| Portaria .....                                                     | 16        |

### Atos do Prefeito

#### Ato

#### ATO GP Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR, FRANCISCO ANTONIO VUOLO**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 06/01/2021.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2021.**

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 910/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 73.937/2020;

#### RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 04/11/2020 à 03/11/2021, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, Matrícula 2556347 e 2589076, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para

exercer suas funções no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de Dezembro de 2020.**

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

### Secretarias

### Secretaria Municipal de Gestão

### Gabinete

### Portaria

#### PORTARIA SMGE Nº 716/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 7967 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 0711/DED/SMGE/2020;



## RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIRIATO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849617, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/12/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 649/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 6769/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, do(a) servidor(a) MARIA JOSE PEREIRA RAMOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO - RECREADORA, matrícula 2568241, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 593/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 3013/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2015/2020, do(a) servidor(a) LUCIENE DA COSTA GONCALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (NS), matrícula 4866814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 592/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 3449/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2015/2020, do(a) servidor(a) MARIANE ANTONIA BORGES DE CAMPOS E SILVA, ocupante do cargo de ENGENHEIRA SANITARISTA, matrícula 4864471, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO,

Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 711/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº

4947 e PARECER JURÍDICO nº 282/GAB/PAAL/PGM/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, a Portaria SMGE nº 098/2020 referente ao indeferimento de Elevação de Classe do(a) servidor(a) ALEXANDRE MORAES FERREIRA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL,

Matrícula 4863153, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.265/2020)

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD - **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Produtos Estocáveis (Gêneros Alimentícios)**, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, edital e anexo. **Data/Horário: 20/01/2021 às 10h00min** (dez horas) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021 - **Magda Rossi** / Pregoeira - **Visto:** Agmar Divino Lara de Siqueira - **Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos** - Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.219/2020)

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação- SME - **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **Data/Horário: 21/01/2021 às 10h00min** (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

**Informações/Contato:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021 - **Magda Rossi** / Pregoeira **Visto:** Agmar Divino Lara de Siqueira - **Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2020)

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP - **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, com fornecimento de mão de obra, de natureza contínua, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no Termo de Referência. **Data/Horário: 20/01/2021 às 15h30min** (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021 - **Magda Rossi** – Pregoeira **Visto:** Agmar Divino Lara de Siqueira / **Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.791/2020

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, pelo presente



instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMGE**, neste ato representado por seu Secretária Sr(a) **MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2719150-8 e do CPF nº. 044.143.956-07 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.850.974/0001-64, com sede na SIG Quadra 4 Lote 75 a 175 Entrada A Sala 117 Edifício Capital Financial Center, Bairro Zona Industrial, Cidade Brasília UF/DF CEP 70.610-440 Telefone (61) 3772-0000 E-mail comercial@arcade.com.br Site www.arcadee.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade Nº 3.313.474 SSP/GO 76102/D CREA/MG CPF 789.977.041-68, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020/PMC do Processo Administrativo 64.791/2020** **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **VALOR GLOBAL**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de serviços para **MONITORAMENTO PESSOAL**, com Vídeo monitoramento, Controle de Acesso (biométrico e catraca) e Sistema e software de solução e gerenciamento de assiduidade com instalação, manutenção e fornecimento de equipamento de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Gestão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES

##### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| LOTE ÚNICO                              |                                                                                                                                               |       |      |                    |                 |  |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------|--|
| Materiais e Serviços de Infra Estrutura |                                                                                                                                               |       |      |                    |                 |  |
| Item                                    | Descrição                                                                                                                                     | Unid. | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |  |
| 1                                       | Eletroduto, confeccionado em aço carbono, com conexões 3/4". Com todas as conexões necessárias. Instalado. Metro.                             | MT    | 180  | 0,81               | 145,80          |  |
| 2                                       | Sealtubo - eletroduto flexível, confeccionado em aço galvanizado revestido com pvc 3/4", com todas as conexões necessárias. Instalado. Metro. | MT    | 12   | 9,90               | 118,80          |  |
| 3                                       | Condulete, confeccionado em liga de alumínio fundido, tipo "x" 3/4", incluso conexões e tampas. Instalado. Unidade.                           | UN    | 12   | 0,74               | 8,88            |  |
| 4                                       | Curva eletroduto zincada 3/4". Instalada. Unidade.                                                                                            | UN    | 12   | 0,16               | 1,92            |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 5  | Caixa de passagem, confeccionada em alumínio, com tampa, nas dimensões: 10x10x6. Instalada. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 4   | 0,18  | 0,72     |
| 6  | Caixa de passagem, confeccionada em alumínio, com tampa, nas dimensões: 20x20x10,5. Instalada. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 2   | 0,35  | 0,70     |
| 7  | Cabo utp categoria 6e, 04 pares, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc. Instalado. Metro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MT | 450 | 0,17  | 76,50    |
| 8  | Patch panel de 24 portas, categoria 6e, painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5mm, com proteção contra corrosão e pintura de alta resistência a riscos. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg (diâmetro isolado até 1,27mm). Suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos. Com etiquetas de identificação e parafusos e arruelas para fixação. Instalado. Unidade.                                                      | UN | 2   | 36,34 | 72,68    |
| 9  | Guia para organização de cabos, confeccionado em chapa de aço, acompanhado de tampa frontal, pintura eletrostática a pó. Instalado. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 2   | 1,30  | 2,60     |
| 10 | Régua de tomadas de 19" com 8 saídas, confeccionado em chapa de aço, acompanhada de parafusos e porcas. Instalado. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5   | 4,78  | 23,90    |
| 11 | Rack 19" para fixação na parede, com as seguintes características mínimas: deverá possuir sistema de detecção de abertura da porta e laterais do rack; altura mínimo de 12us, profundidade mínimo de 550mm, fabricado em aço galvanizado; porta frontal transparente em acrílico ou vidro temperado e com chave; ventilação forçada com 04 ventiladores; deverá vir acompanhado de 02 régua de filtro de linha elétrica com 06 tomadas (2p+1,6a 250v) de pinos chatos e redondos; e kit parafusos e buchas necessários. Instalado. Unidade. | UN | 2   | 45,09 | 90,18    |
| 12 | Cartão de proximidade tipo clamshell, construído em pvc e abs com grau de proteção mínimo ip66, frequência de operação 125 khz, memória de 64bits, interfaces wiegand, aba tk2 e serial rs-232, possibilidade de impressão nos dois lados, peso máximo de 10g. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 300 | 3,63  | 1.089,00 |
| 13 | Película adesiva para crachá, confeccionado em pvc, personalizada com no mínimo 4 cores, conforme layout definido e arte aprovada pelo órgão/entidade solicitante. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 300 | 0,33  | 99,00    |
| 14 | Protetor (bolsa plástica) em pvc cristal transparente para crachás 58x89mm. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 300 | 0,08  | 24,00    |
| 15 | Presilha em metal, tipo jacarê para fixação de crachá. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 300 | 0,04  | 12,00    |
| 16 | Cordão de poliéster para fixação de crachá, medindo 80cm de circunferência e 1cm de largura, com no mínimo 4 cores. Conforme layout definido e arte aprovada pelo órgão/entidade solicitante. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 300 | 0,27  | 16,00    |
| 17 | Serviço especializado em parametrização de regras, nos sistemas conforme determinações dos usuários. Hora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HS | 200 | 11,36 | 2.272,00 |
| 18 | Serviço especializado em treinamento operacional para capacitar os usuários dos equipamentos e sistemas para que possam obter o máximo de resultado, oferecido pela solução, com carga horária adequada, devendo prestar operação assistida no local de instalação, na quantidade acordada com órgão/entidade adquirente. Hora.                                                                                                                                                                                                             | HS | 40  | 13,63 | 545,20   |

| Localização de Licenças e Equipamentos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                    |                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------|
| Item                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|                                        | Localização da licença do sistema do circuito fechado de televisão, com as seguintes características mínimas: o sistema de vídeo vigilância deverá ser uma solução de nível corporativo, baseada em software, altamente escalável e capaz de gerenciar dezenas de milhares de câmeras. O sistema deverá permitir fácil adição de novas câmeras. Detecção automática de modelo de câmera: Deve suportar mais de 9000 modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, e mais de 150 fornecedores diferentes, utilizando métodos como a Universal Plug and Play, Broadcast, varredura manual e varredura por faixa de IP. Número ilimitado de servidores de gravação: Deve suportar um número ilimitado de câmeras por servidor. Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento. Rede e armazenamento otimizados: Deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; MPEG4, H.264, H.265 além MJPEG e MPEG4. O Multi-live Streaming possibilita definir múltiplos fluxos de vídeo ao vivo com diferentes configurações. Ele otimiza a performance de visualização do Cliente de Monitoramento de acordo com a disponibilidade de banda (throughput) e layouts de visualização. Plataforma Aberta: Deve fornecer API / SDK de forma gratuita e suportar integração com hardware ou aplicativos de terceiros. Compatível com Instalações em ambiente virtualizado VMware e Microsoft Hyper-V. Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebidos das câmeras / encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos. Tudo isto deve ser permitido através do dispositivo integrado via ONVIF. Deve permitir a integração de sistemas de controle de acesso de forma bidirecional sem a necessidade de interfaces físicas para tal. Deve permitir que alarmes do sistema de acesso sejam vistos na interface do usuário do Sistema de Vídeo assim como o vídeo e os alarmes do mesmo sejam vistos na interface do Sistema de Acesso. Ser nativamente compatível com Microsoft Active Directory para gestão de usuários e perfis de acesso do Windows e permitir autenticação de usuário única (SSO). Permitir controle de acesso aos perfis de usuários: Visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, Eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual; Reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio. Bem como definir as vistas, editar vistas particulares e públicas. Trabalhar com banco de dados centralizado de fabricantes reconhecidos de mercado como SQL Server, Oracle ou MySQL. Deve permitir acesso remoto para o software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS). Ter servidor de Web embutido para download de softwares e plug-ins. Acesso remoto para clientes móveis. Realiza o login e solicitações de acesso entre clientes e o Servidor Master. Redimensiona as imagens de vídeo vigilância para ajustar ao layout da tela dos dispositivos móveis. Pode ser instalado em conjunto do servidor de gravação. Deve permitir ser instalado em dispositivos com sistema operacional iOS, Android e Windows Phone. Deve permitir a transmissão de imagens geradas em tempo real pela câmera do dispositivo móvel para a central de monitoramento, e gravar estas imagens no sistema como se fosse um dispositivo fixo já instalado no sistema. Deve permitir a Inclusão do geo posicionamento através de meta dados de GPS advindos do dispositivo móvel. Deve permitir eventos/alarmes no dispositivo móvel em tempo real. Deve ter um motor (engine) que forneça regras para a automação de diferentes aspectos do sistema, incluindo controle da câmera, comportamento do sistema e dispositivos externos, com base em eventos ou horários. Ter gerenciamento de evento / alarme de ponto único: gerenciamento central de todos os alarmes internos do sistema e alarmes externos de segurança. Ter suporte à associação de alarmes a mapas. Gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio. Transmissão de áudio bidirecional do microfone do cliente para alto-falantes remotos. A otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado. O software client pode solicitar a visualização ao vivo em uma taxa de quadros diferentes e em resolução mais baixa que as configurações de gravação. Conectividade para as câmeras, codificadores de vídeo e DVRs suportando compressões como MJPEG, MPEG4, MPEG4 ASP, H.264 e MxPEG, H.265. Suportar assinatura digital no banco de dados garantindo integridade do vídeo. Visualização ao vivo e reprodução: Clientes desde dispositivos móveis a computadores com suporte para visualizar até 100 câmeras de vários servidores ao mesmo tempo. Exibições de Janelas/Layouts: Trabalha com exibições contendo até 9x9 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador. PTZ inteligente: controle manual, presets, macros (vá à preset quando evento), patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse. Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: Das câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso. Áudio multicanal bidirecional: Ouça áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente e transmita voz pelo microfone a alto-falantes remotos. Dupla autenticação, exigindo com que o usuário tenha autenticação de um usuário supervisor para conseguir se autenticar |       |      |                    |                 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |           |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|------------|
| 19 | <p>no software, protegendo o sistema de acessos indevidos. Backup de Evidência: JPEG, AVI, WAV e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia de dados e registros, notas de usuários e impressões de relatórios. Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos. A solução deve oferecer o provisionamento e gerenciamento de todas as contas de administradores da solução; A solução deve armazenar os logs das sessões de forma transparente para o usuário, servindo como um proxy para a sessão entre o usuário e o sistema alvo, gravando todas as ações executadas no sistema alvo. Essa ação deve ser executada de forma que a solução não dependa de alguma ação da estação do cliente para que o log seja enviado e armazenado; A solução deverá permitir o controle granular da execução de comandos específicos por usuários em sessões SSH no acesso aos servidores da solução, podendo bloquear a execução de determinados comandos ou encerrar uma determinada sessão; A solução deve permitir a busca por comandos específicos executados pelo usuário em sessões através de linha de comando; A solução deve possuir mecanismo de gravação de sessão desenvolvido como parte integrante da solução. Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos (do sistema), todos os privilégios de acesso e controle de ações permitidas no nível da câmera. Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação. Visualização de até 16 câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução. Pesquisa instantânea em gravações com base na data / hora e atividade. Pesquisa inteligente unificada, através de detecção de movimento, marcadores(bookmarks), eventos e alarmes. Pesquisa Forense por metadados: A pesquisa deve poder utilizar eventos de metadados gerados pelas câmeras como ferramenta de busca de imagens. Pesquisa instantânea em gravações com base na data / hora e atividade / alarme (Video Motion Detection). Criptografia e opção de senha de proteção para as gravações e os arquivos exportados. Não possuir banco de dados proprietário local no cliente, devendo qualquer informação inerente ao sistema ser armazenada somente no banco de dados do servidor de gerenciamento/ banco de dados SQL Server. Matriz virtual mostrando o vídeo ao vivo diretamente de no mínimo 04 câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais; Sequência de câmeras tipo FIFO (first-in-first-out). Vários eventos podem controlar um monitor de matriz e eventos únicos pode controlar vários monitores. Aplicativos gratuitos para dispositivos baseados em sistema operacional Android (Google), iOS (Apple) e Windows Phone 8. Permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente. Permitir a utilização da câmera de vídeo do dispositivo móvel como um gerador de imagens para o sistema principal. Integrado com sistemas de controle de acesso, alarmes, portões, sistemas de gestão, ótica usando os eventos de I/O, eventos internos, eventos TCP/IP ou por OPC DA. Ter SDK gratuito para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período de tempo, e buscar por movimento. Deverá ser compatível com o Sistema de Controle de Acesso ofertado. A comprovação deverá ser feita através dos sites dos fabricantes ou de cartas de ambos fabricantes garantindo a integração. A contratada deverá entregar licenças/conectores para permitir a integração entre o VMS e o sistema de controle de acesso de forma bidirecional . Essa integração deve garantir que alarmes e eventos do controle de acesso sejam associados às câmeras que monitoram portas e catracas do contratante, permitindo acionamento de presets em PTZs (se aplicável) e disponibilização de vídeo ao vivo e gravados. Da mesma forma, eventos e vídeo do VMS devem ser disponibilizados no sistema de controle de acesso. O sistema deverá possibilitar que sejam exibidos vídeo sob demanda, sem interrupção do processo de gravação. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Mensal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 1  | 66.083,16 | 66.083,16  |
| 20 | <p>Locação de câmera Tipo I: A câmera deve ser capaz de operar em um ambiente interno e externo. A câmera deve oferecer resolução 1080p na proporção de 16:9. A câmera deve oferecer detecção de violação e Essential Video Analytics. A câmera deve oferecer comunicação de áudio bidirecional. A câmera deve ter um iluminador infravermelho ativo embutido. A câmera deve utilizar a tecnologia Intelligent Dynamic Noise Reduction (IDNR) para reduzir os requisitos de taxa de bits e armazenamento removendo artefatos de ruído. A câmera deve oferecer possibilidades de Intelligent streaming. A câmera deve fornecer oito áreas de máscara de privacidade independentes e totalmente programáveis. A câmera deve oferecer um sensor de imagem CMOS de 1/2,8 polegadas. A câmera deve oferecer uma resolução de vídeo de 1080p a 30 fps. A câmera deve oferecer pixels de sensor de 1920 x 1080. A câmera deve oferecer um modo de vídeo na vertical. A câmera deve ser equipada com uma lente varifocal automática de 3,2 a 10 mm, DC Iris, F1.6, com um ângulo de visão de: 33° - 104° (horizontal) 19° - 54° (vertical) ou combinação que atenda esses ranges de visualização. A câmera deve ter uma ampla faixa dinâmica de 120 dB. A câmera deve ter alta sensibilidade em cores (0,06 lx) e monocromática (0,02 lx). A câmera deve oferecer uma sensibilidade mínima de 0,01 lx no modo IR. O obturador eletrônico automático da câmera deve oferecer uma velocidade do obturador de 1/30 (1/25) a 1/15000. A câmera deve ser capaz de capturar e armazenar imagens usando os seguintes padrões de compressão: H.265, H.264, M-JPEG e otimização de largura de banda para gerenciar com eficiência os requisitos de largura de banda e armazenamento, oferecendo excelente qualidade de imagem. A câmera deve permitir recursos completos de controle e configuração da câmera pela rede. A câmera fornecerá vídeo, a taxas de até 30 imagens por segundo, via TCP/IP em uma conexão Ethernet RJ45 10/100 Base-T, com detecção automática, half / full-duplex. A câmera deve suportar criptografia TLS1.0 / 1.2, AES128, AES256. A câmera deve suportar o AutoMDIX. A câmera deve estar em conformidade com os padrões ONVIF Profile S, G e T. A câmera deve estar em conformidade com os protocolos: IPv4, IPv6, UDP, TCP, HTTP, HTTPS, RTP / RTCP, IGMP, ICMP, ICMPv6, RTSP, FTP, ARP, DHCP, NTP (SNTP), SNMP, 802.1x, DNS, DNSv6, DDNS, SMTP, iSCSI, UPnP (SSDP), DiffServ (QoS), LLDP, CHAP. A câmera deve ter entrada e saída de linha de áudio para comunicação de áudio bidirecional e full-duplex com compressão de áudio AAC, G.711, L16 (ao vivo e gravação). A câmera deve ter um conjunto de LEDs de alta eficiência para uma visão noturna efetiva de até 30 m. A câmera deve ser configurada através de um navegador da Web ou Software de Configuração para PC. A câmera deve ter um RJ-45 para Ethernet. A câmera deve ter uma entrada de alarme com ativação curta ou 5 VCC Power over Ethernet (nominal de 48 VCC). A câmera deve ter uma saída de alarme (classificação máxima de 12 VCC/50 mA). A câmera deve ter uma linha de áudio para entrada de áudio. A câmera deve ter uma conexão de áudio para saída de áudio. A câmera deve estar em conformidade com a rede Power over Ethernet compatível com IEEE 802.3af (802.3at Tipo 1). Nível de potência: Classe 0. A câmera deve consumir 14,5 W (máx.). A câmera deve oferecer três níveis de proteção por senha. A câmera deve suportar autenticação 802.1x usando um servidor RADIUS (Serviço de usuário com discagem remota por autenticação). A câmera deve armazenar um certificado SSL para uso com HTTPS. A câmera deve suportar dispositivos iSCSI para permitir que o fluxo de vídeo seja gravado diretamente em um array RAID iSCSI. A câmera deve ter um slot para cartão SD que usa cartões SD padrão para armazenamento local (até 256 MB). O recurso de armazenamento local deve ser capaz de armazenar o reabastecimento automático de rede (ANR). Gravação local: gravação contínua, gravação cíclica, alarme / eventos / gravação programada. A câmera deve fornecer a capacidade de alarme para exibir uma mensagem de alarme programável de até 25 caracteres. A câmera deve fornecer mensagens de alarme por e-mail com postagem JPEG como opcional. A câmera deve estar habilitada para EVA. A câmera deve oferecer o Essential Video Analytics incorporado, que elimina os PCs dedicados e a manutenção de software associada. A câmera deve ser capaz de processar e analisar vídeo dentro da própria câmera, sem a necessidade de hardware extra. A câmera deve ser capaz de detectar e enviar alarmes para eventos anormais. A câmera deve permitir que os usuários configurem até 6 perfis separados e troquem de perfis com base em horários diurnos / noturnos ou de férias. A câmera deve oferecer o Essential Video Analytics que usa um rastreador inteligente para seguir objetos dentro das regiões de interesse definidas. O Essential Video Analytics da câmera deve oferecer os seguintes alarmes e rastreamento baseados em regras: Travessia de Linha, Entrar no Campo, Sair do Campo, Seguir Rota, Permanência Prolongada, Objeto Deixado, Objeto Removido, Contagem de Pessoas, Estimativa de Densidade de Multidões, Rastreamento 3D com classificação de Objetos como Pessoa, Moto/Bicicleta, Carro, Caminhão. A câmera deve operar em uma faixa de temperatura de -30°C a +50° C. A câmera pode ser operada / armazenada em 5% a 93% de umidade relativa (sem condensação). A câmera deve oferecer proteção de entrada IP66. A câmera deve oferecer proteção contra impactos IK10. Mensal</p>                                                                                                                                                                                                                                      | Mês  | 30 | 3.674,76  | 110.242,80 |
| 21 | <p>Locação de câmera Tipo II. A câmera deve ser capaz de operar em um ambiente interno e externo. A câmera deve oferecer resolução 1080p na proporção de 16:9. A câmera deve oferecer detecção de violação e Essential Video Analytics. A câmera deve oferecer comunicação de áudio bidirecional. A câmera deve ter um iluminador infravermelho ativo embutido. A câmera deve utilizar a tecnologia Intelligent Dynamic Noise Reduction (IDNR) para reduzir os requisitos de taxa de bits e armazenamento, removendo artefatos de ruído. A câmera deve oferecer possibilidades de Intelligent Streaming. A câmera deve fornecer oito áreas de máscara de privacidade independentes e totalmente programáveis. A câmera deve oferecer um sensor de imagem CMOS de 1/2,8 polegadas. A câmera deve oferecer uma resolução de vídeo de 1080p a 30 fps. A câmera deve oferecer pixels de sensor de 1920 x 1080. A câmera deve oferecer um modo de vídeo na vertical. A câmera deve ser equipada com uma lente varifocal automática de 3,2 a 10 mm, DC Iris, F1.6, com um ângulo de visão de: 33° - 104° (horizontal) 19° - 54° (vertical) ou combinação que atenda esses ranges de visualização. A câmera deve ter uma ampla faixa dinâmica de 120 dB. A câmera deve ter alta sensibilidade em cores (0,06 lx) e monocromática (0,02 lx). A câmera deve oferecer uma sensibilidade mínima de 0,01 lx no modo IR. O obturador eletrônico automático da câmera deve oferecer uma velocidade do obturador de 1/30 (1/25) a 1/15000. A câmera deve ser capaz de capturar e armazenar imagens usando os seguintes padrões de compressão: H.265, H.264 e M-JPEG e otimização de largura de banda para gerenciar com eficiência os requisitos de largura de banda e armazenamento, oferecendo excelente qualidade de imagem. A câmera deve permitir recursos completos de controle e configuração da câmera pela rede. A câmera fornecerá vídeo, a taxas de até 30 imagens por segundo, via TCP/IP em uma conexão Ethernet RJ45 10/100 Base-T, com detecção automática, half / full-duplex. A câmera deve suportar criptografia TLS1.0 / 1.2, AES128, AES256. A câmera deve suportar o AutoMDIX. A câmera deve estar em conformidade com os padrões ONVIF Profile S, G e T. A câmera deve estar em conformidade com os protocolos: IPv4, IPv6, UDP, RTP, HTTP, HTTPS, RTP / RTCP, IGMP V2 / V3, ICMP, ICMPv6, RTSP, FTP, ARP, DHCP, NTP (SNTP), SNMP, 802.1x, DNS, DNSv6, DDNS (Dyndns.org, selfHost.de, no-ip.com), SMTP, iSCSI, UPnP (SSDP), DiffServ (QoS), LLDP. A câmera deve ter entrada e saída de linha de áudio para comunicação de áudio bidirecional e full-duplex com compressão de áudio AAC, G.711, L16 (ao vivo e gravação). A câmera deve ter um conjunto de LEDs de alta eficiência para uma visão noturna efetiva de até 30 m. A câmera deve ser configurada através de um navegador da Web ou Software de Configuração para PC. A câmera deve ter um RJ-45 para Ethernet. A câmera deve ter uma entrada de alarme com ativação curta ou 5 VCC. A câmera deve ter uma saída de alarme. A câmera deve ter uma linha de áudio para entrada e saída de áudio. A câmera deve aceitar +12 VCC ou Power over Ethernet (nominal de 48 VCC). A câmera deve estar em conformidade com a rede Power over Ethernet compatível com IEEE 802.3af (802.3at Tipo 1). Nível de potência: Classe 0. A câmera deve consumir 14,5 W (máx.). A câmera deve oferecer três níveis de proteção por senha. A câmera deve suportar autenticação 802.1x usando um servidor RADIUS (Serviço de usuário com discagem remota por autenticação). A câmera deve oferecer um TPM (Trusted Platform Module), que armazena todos os certificados, senhas e dados de criptografia e os protege contra acesso não autorizado. A câmera deve armazenar um certificado SSL para uso com HTTPS. A câmera deve suportar dispositivos iSCSI para permitir que o fluxo de vídeo seja gravado diretamente em um array RAID iSCSI. A câmera deve ter um slot para cartão SD que usa cartões SD padrão para armazenamento local (até 256 MB). O recurso de armazenamento local deve ser capaz de armazenar o reabastecimento automático de rede (ANR). Gravação local: gravação contínua, gravação cíclica, alarme / eventos / gravação programada. A câmera deve fornecer a capacidade de alarme para exibir uma mensagem de alarme programável de até 25 caracteres. A câmera deve fornecer mensagens de alarme por e-mail com postagem JPEG como opcional. A câmera deve estar habilitada para EVA. A câmera deve oferecer o Essential Video Analytics incorporado, que elimina os PCs dedicados e a manutenção de software associada. A câmera deve ser capaz de processar e analisar vídeo dentro da própria câmera, sem a necessidade de hardware extra. A câmera deve ser capaz de detectar e enviar alarmes para eventos anormais. A câmera deve permitir que os usuários configurem até 10 perfis separados e troquem de perfis com base em horários diurnos / noturnos ou de férias. A câmera deve oferecer o Essential Video Analytics que usa um rastreador inteligente para seguir objetos dentro das regiões de interesse definidas. O Essential Video Analytics da câmera deve oferecer os seguintes alarmes e rastreamento baseados em regras: Travessia de Linha, Entrar no Campo, Sair do Campo, Seguir Rota, Permanência Prolongada, Objeto Deixado, Objeto Removido, Contagem de Pessoas, Estimativa de Densidade de Multidões, Rastreamento 3D com classificação de Objetos como Pessoa, Moto/Bicicleta, Carro, Caminhão. A câmera deve operar em uma faixa de temperatura de -30°C a + 50°C. A câmera pode ser operada / armazenada em 5% a 93% de umidade relativa (sem condensação). A câmera deve oferecer proteção de entrada IP66. A câmera deve oferecer proteção contra impactos IK10. A câmera deve ter um ajuste de 3 eixos (panorâmica / inclinação / rotação). Mensal</p> | Unid | 12 | 3.488,40  | 41.860,80  |
|    | <p>Locação de servidor para os sistemas ofertados: Servidor de arquitetura x86 com 02 processadores físicos 10-Core ou superior. Gabinete tipo rack padrão 19 polegadas com altura de 1U com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto. O servidor deve possuir fontes redundantes hot-plug ou hot-swap. O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap. Possuir painel frontal de proteção do servidor. O servidor deve possuir 02 processadores com tecnologia 10-Core ou superior com no mínimo clock de 2,46GHz, originalmente desenvolvido para servidores. O servidor possui chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador. Padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros e memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 13MB. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 10GT/s (Gigatransfers por segundo). O processador implementa mecanismos de redução de consumo de energia. O servidor ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 950 pontos para dois processadores de tecnologia 10-Core. Caso o servidor ofertado não esteja auditado com a quantidade de processador solicitado e/ou com frequência de processador diferente para atingimento da pontuação solicitada, deverá ser aplicada fórmula <math>SPECint\_rate\_base2006\_estimado = (SPECint\_rate\_base2006\_auditado * (clock\_processador\_servidor\_ofertado / clock\_processador\_servidor\_auditado)) / (número\ de\ processadores\ ofertado / número\ de\ processadores\ auditado)</math>. Não será aceito para cálculo, índice SPECint_rate_base2006 de servidor cuja frequência de clock seja inferior à frequência do clock ofertado. Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referência serão validados junto ao site <a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>. Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados. O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo da família de servidores (marca e modelo). Deverão ser fornecidos no mínimo 64GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor. Cada módulo de memória com tamanho mínimo de 32GB. Deverá suportar expansibilidade de, no mínimo, 768GB com módulos do tipo LRDIMM ou RDIMM. Deverá possuir no mínimo 24 slots do tipo DIMM. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de, no mínimo, 2400MHz. O servidor ofertado oferece suporte ao recurso de Advanced ECC ou similar Suportar a função online spare memory ou memory mirroring. O UEFI</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |           |            |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |           |           |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------|-----------|--|
|    | <p>de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos. 01 (uma) porta Serial. 01 (uma) porta de vídeo padrão DB15. 05 portas USB 3.0, sendo pelo menos duas portas na parte traseira dedicadas para teclado e mouse. 01 (uma) porta de vídeo DISPLAY PORT. 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos , IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az, IEEE 802.1q e IEEE 802.1as. Mensal</p> <p>b) Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe.</p> <p>c) As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming).</p> <p>d) Deve possuir o recurso Wake on Lan.</p> <p>e) Deve possuir o recurso PXE.</p> <p>f) Deve possuir suporte à VLAN</p> <p>g) Deve possuir suporte à Link Aggregation</p> <p>h) Deve possuir suporte à Jumbo Frames.</p> <p>i) Deve possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ.</p> <p>j) Suportar tecnologia TOE ou TSO</p> <p>k) Suportar operar em 10/100/1000T</p> <p>INTERFACE DE REDE 10Gb</p> <p>a) 02 (duas) interfaces de rede 10-Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos , IEEE 802.3, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3p, IEEE 802.3ap, IEEE 802.1ab, IEEE 802.1as, IEEE 802.3ak, IEEE 802.1qaz, IEEE 802.1au, IEEE 802.1q e IEEE 802.1Qbb</p> <p>b) Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe.</p> <p>c) As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming).</p> <p>d) Deve possuir o recurso Wake on Lan.</p> <p>e) Deve possuir o recurso PXE.</p> <p>f) Deve possuir suporte à VLAN</p> <p>g) Deve possuir suporte à Link Aggregation</p> <p>h) Deve possuir suporte à Jumbo Frames.</p> <p>i) Deve possuir suporte à Single-Root I/O Virtualization (SR-IOV)</p> <p>h) Deve possuir conectores SFP+ 10Gbase-SR com conectores do tipo LC.</p> <p>i) Suportar tecnologia TOE ou TSO</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>a) A controladora ofertada deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, não é necessário que a mesma ocupe um slot do servidor.</p> <p>b) Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024.</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID)</p> <p>a) No mínimo 01 controladora para controle dos discos rígidos.</p> <p>b) A controladora não poderá ocupar o espaço do slto PCI-e.</p> <p>c) Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos</p> <p>d) Padrão SAS ou superior.</p> <p>e) Memória cache implementada na controladora com no mínimo 2GB do tipo Flash.</p> <p>f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 12Gb/s.</p> <p>g) Deverá possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0, 0 + 1 ou 1+0, 1 e 5.</p> <p>h) As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.</p> <p>i) Suportar funcionalidade de tiering de dados ou tecnologia similar.</p> <p>DISCO RÍGIDO</p> <p>a) Mínimo de 08 baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SAS ou superior.</p> <p>b) No mínimo 02 discos rígidos por servidor.</p> <p>c) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 600GB Tipo hot-pluggable de 2.5" (polegadas).</p> <p>d) Velocidade de rotação mínima de 10000 RPM.</p> <p>e) Taxa de transferência de dados de 12Gb/s.</p> <p>f) Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.</p> <p>UNIDADE ÓTICA</p> <p>a) Deverá possuir 01 (uma) unidade de leitura DVD-RW por servidor.</p> <p>b) Tipo interno ao gabinete.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>a) O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento.</p> <p>b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz.</p> <p>c) Cabos de alimentação com plugue padrão IEC para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>d) Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 94%.</p> <p>e) Potência mínima da fonte de 800W.</p> <p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO</p> <p>a) Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.</p> <p>INTERFACE DE REDE 1Gb (4P) ADICIONAL</p> <p>a) 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet</p> <p>b) Suporte aos protocolos 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad, 802.1Q, 802.3az e 802.1as</p> <p>c) As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming).</p> <p>d) Suportar Auto Negociação</p> <p>e) Deve possuir o recurso PXE.</p> <p>f) Deve possuir suporte à VLAN, Link Aggregation e Jumbo Frames.</p> <p>g) Deve possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ.</p> <p>h) Operar em barramento PCI-Express de no mínimo geração 2 x4</p> <p>i) Conector RJ45</p> <p>CONTROLADORA FIBER CHANNEL 16Gb ADICIONAL (2P)</p> <p>a) 02 (duas) interfaces FC 16Gb</p> <p>b) Capacidade de operação em 4, 8 e 16Gb</p> <p>c) Suporte a N_Port ID Virtualization (NPV)</p> <p>d) Suportar recursos FEC, CS_CTL, LCB, D-Port Diagnostics, FDMI,FC Ping, FC Trace Route, RDP, FA_WWN, F_BLD, BB_CR e VM-ID ou similares.</p> <p>e) Operar em barramento PCI-Express de 3.0 x8.</p> <p>f) Possuir conector do tipo Short Wave LC</p> <p>CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO REMOTO</p> <p>a) O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.</p> <p>b) Permitir ligar, desligar, reiniciar e reiniciar forçadamente, de maneira remota.</p> <p>c) Acesso a console com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo.</p> <p>d) Acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional.</p> <p>e) Definição de senhas e criptografia para clientes remotos.</p> <p>f) Visualização de POST durante a inicialização.</p> <p>g) Permitir a configuração da BIOS.</p> <p>h) Permitir a configuração remota do equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc)</p> <p>i) O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas.</p> <p>j) Permitir a criação de, no mínimo, 12 contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (Active Directory ou algum outro diretório compatível com LDAP).</p> <p>k) Suporte a instalação sem a necessidade de mídia externa</p> <p>l) Gerenciamento sem a necessidade de instalação de agentes</p> <p>m) Permitir abertura automática de chamados proativamente "Call Home"</p> <p>n) Permitir monitoramento remoto de contratos, garantias e status de suporte relativos aos dispositivos, através de portal web</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</p> <p>a) Software de Gerenciamento dos servidores físicos e/ou virtuais que proveja instalação de imagens automatizada, análise de desempenho, otimização do consumo de energia e suporte remoto;</p> <p>GERENCIAMENTO FÍSICO</p> <p>a) Conjunto de ferramentas integradas para gerenciar proativamente servidores de arquitetura x86/x64, Risc/EPIC, storage e máquinas virtuais de infraestrutura, sistemas operacionais (Linux, Windows e Unix) e sistemas de virtualização (Microsoft ou VMWARE), funcionando em conjunto com suas respectivas ferramentas de gerenciamento de máquinas virtuais;</p> <p>b) Disponibilização da tela gráfica remota de cada lâmina sem a intervenção do sistema operacional;</p> <p>c) Ser possível a integração da tela gráfica remota a ser utilizada através de "terminal services" para incremento de desempenho na utilização remota quando o sistema operacional estiver completamente disponível;</p> <p>d) Criação de uma interface de mídia remota onde será possível dar boot por drivers (floppy disks, CD/DVD ou USB) remotos;</p> <p>e) Integração com serviço de diretório LDAP para criação de políticas de acesso a console de gerenciamento;</p> <p>f) Possibilidade de executar o inventário dos servidores físicos e virtuais, bem como oferecer um repositório de drivers para hardware, a fim de executar atualizações pré-agendadas dos mesmos;</p> <p>g) Monitoração de status de hardware, bem como a capacidade de gerar alertas de pré-falhas para processadores, memória e disco.</p> <p>h) Permitir customização de alertas de servidores (componentes monitorados, os quais devem receber alertas com a severidade de eventos), bem como o formato de envio dos mesmos (traps, alertas via e-mail, e/ou mensagens via pager);</p> <p>i) Deve permitir o "forward" de alertas para outras ferramentas de gerenciamento</p> <p>j) Capacidade de agrupar componentes remotos de acordo com especificações (servidores, clients, clusters, etc);</p> <p>k) Permitir acesso para localidades remotas a console do software de gerenciamento;</p> <p>l) Capacidade de configurar e controlar múltiplos chassis;</p> <p>m) Capacidade de emitir relatórios de: Inventário de todos os dispositivos do chassi, status da temperatura e consumo de energia por servidor e por chassi;</p> <p>n) Acesso a todos módulos de gerenciamento integrado das lâminas através de uma única conexão física;</p> <p>o) Capacidade de monitoramento de dispositivos de terceiros (servidores), sem licenças adicionais, baseado no acesso aos agentes dos mesmos (comumente configurados durante a instalação dos mesmos);</p> <p>p) Homologação com os seguintes protocolos operacionais: SNMP, SSH, WBEM, WMI;</p> <p>q) Possuir capacidade de configuração e adaptação de MIBS.</p> <p>GERENCIAMENTO DE ENERGIA E TEMPERATURA</p> <p>Capacidade de monitorar o consumo de energia e temperatura dos servidores e gabinete, de maneira gráfica, bem como acesso aos diferentes estados de processamento do servidor (static, high, etc),</p> |      |   |           |           |  |
| 22 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 1 | 54.506,88 | 54.506,88 |  |



Capacidade de limitar o consumo máximo de energia por enclosure e o sistema deve ser capaz de balancear dinamicamente a carga energética de cada um dos servidores instalados com base em seus requerimentos, e, desta maneira, limitar a capacidade de desempenho dos mesmos.

Emissão de relatórios de análise do consumo de energia e geração de calor (BTUs) no sistema blade, identificando servidores subutilizados e os que estão consumindo mais energia, os que estão ociosos, mas ainda ligados e os que estão suspensos, mas não desligados.

Coleta de informações automatizado do consumo de energia

**ANÁLISE DE DESEMPENHO**

Monitorar a performance do hardware continuamente, comparando com uma base de capacidades de performance de cada componente e determinar, em tempo real, quais componentes estão passando por problemas de performance.

Criar eventos quando houver um servidor estiver próximo de seu limite de performance . Detectar essas mudanças disparando um alerta antes de gerar um gargalo de performance.

Prover uma ferramenta de debug que possibilite uma interação online e em tempo real para entender e corrigir problemas de performance.

Analisar a configuração dos componentes do servidor e determinar se o servidor possui um potencial problema de configuração. Potenciais problemas como desequilíbrio de bus PCI, drives SCSI operando em velocidade reduzida, e portas de rede inativas são detectados e reportados.

Determinar limites de uso de CPU, memória, e uso de disco e receber alertas proativamente quando um dos limites for excedido, para tomada de ações de correção.

Oferecer um determinado nível de análise de desempenho dos componentes internos do servidor (processador, desempenho de rede, placas de rede, memória e disco), de maneira gráfica, permitindo análise remota dos componentes citados individualmente e em conjunto.

**INTEGRAÇÃO COM AMBIENTE VIRTUALIZADO**

Prover acesso aos controles das máquinas virtuais pelo menos das plataformas VMware, Microsoft Hyper -V em RHEL & SLES, através da console unificada.

Prover, iniciar, parar, pausar, reiniciar, mover, copiar, iniciar o backup, criar "templates" e restaurar funções para as máquinas virtuais remotamente através da console unificada;

Possibilidade de restaurar uma máquina virtual de uma situação de falha no hardware através do reinício da mesma máquina virtual em um novo hardware;

Informar através de relatórios de desempenho de máquinas virtuais e máquinas físicas sugestões de otimização de processamento das cargas de trabalho;

Possibilidade de abrir os sistemas virtualizados através da ferramenta central de gerenciamento para executar quaisquer tarefas adicionais necessárias.

**PROVISIONING**

Ferramenta para facilitar e automatizar a instalação, configuração e implementação de sistemas (Linux, Windows, VMware a Windows Hyper V) através de comandos intuitivos e instalação dos drives das lâminas usando imagens e/ou scripts.

Suporte a SAN Boot e SAN Attach para instalação automatizada de imagens de sistemas;

Capacidade de configuração de módulo de gerenciamento remoto, BIOS, Controladoras de disco.

Capacidade de atualização de drivers, utilities e firmware usando pacotes de drivers

Capacidade de realizar trabalhos de deployment em vários servidores simultaneamente

Capacidade de customização do deployment via interface baseada em Browser

Capacidade de realizar configurações adicionais customizadas antes ou depois do job de provisionamento

**CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES**

a) Certificação VmWare - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VmWare, na versão mínima vSphere 5 ou superior, através de pesquisa ao link : <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

b) Certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 6 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>

c) Certificação Suse - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Novell Suse, possuindo certificação para no mínimo a versão enterprise 11 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://developer.novell.com/ysearch/Search.jsp>

d) Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem Certified Servers for Windows Server 2012 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

e) O SERVIDOR deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

f) O servidor ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com as normas CISPR22 ou FCC, para assegurar níveis de emissão eletromagnética.

g) Os equipamentos ofertados devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, deve ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

h) O fabricante deve possuir comprovadamente certificação ISO 14001 – Gestão Ambiental.

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES**

Desenvolver e apresentar planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas, incluindo:

Desembalagem, verificação e conferência dos componentes do servidor;

a) Definição dos procedimentos e melhores práticas de instalação;

b) Informação da configuração com a especificação dos componentes de acordo com as recomendações do fabricante;

c) Montagem física dos equipamentos, instalação básica dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, conectividade lógica e elétrica;

d) Instalação física de todos os hardwares ofertados, incluindo conexão lógica, atualizações de softwares, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões suportadas;

e) Realizar a ativação e configuração do acesso de gerenciamento remoto do servidor;

f) Configuração incluindo uma instalação básica do Sistema Operacional Windows Server ou Linux Red Hat ou Suse;

g) Instalação da ferramenta de gerenciamento e administração do equipamento;

h) Deverá ser realizados testes de verificação no término da instalação;

i) Ao término da instalação e configuração deverá ser considerado uma sessão de perguntas e respostas no local, com o objetivo de ser abordado os pontos principais e de funcionalidades chaves dos produtos instalados.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE (ProactiveCare CTR)**

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar um Especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços de manutenção, suporte de Hardware e Software e dos serviços proativos de forma a garantir e melhorar a disponibilidade dos equipamentos contratados. Este especialista poderá atuar de forma remota.

b) O Especialista deverá ser funcionário do fabricante de hardware e atuar diretamente com o Gerente ou Equipe Técnica responsável pelo ambiente da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá designar posteriormente a CONTRATADA as pessoas responsáveis pelo ambiente.

c) A CONTRATADA deverá semestralmente revisar as atualizações de drivers, firmwares e microcódigos para todos os equipamentos contratados. Os serviços de atualizações de firmwares somente deverão ocorrer para os classificados como críticos, e serão executados de forma remota ou on-site. Para softwares sob contrato, deverão ser entregues semestralmente análises e recomendações de patches e versões publicadas pelos respectivos fabricantes. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência de instalação remota.

d) A CONTRATADA deverá fazer uma Avaliação Semestral da "saúde" dos equipamentos sob contrato. Para equipamentos do tipo Servidores, esta avaliação consiste em fornecer uma pesquisa técnica completa, para auxiliar a identificar problemas relacionados a segurança, desempenho, configuração e disponibilidade antes que causem impactos ou paradas não programadas ao ambiente da CONTRATANTE.

e) Para equipamentos do tipo Storage ou Networking, a CONTRATADA deverá revisar os boletins de suporte disponibilizados pelo respectivo fabricante, analisar suas aplicabilidades ao ambiente da CONTRATANTE e fazer recomendações específicas as quais poderão reduzir riscos e melhorar a operação. A CONTRATADA deverá fornecer assistência de instalação remota para as devidas atualizações recomendadas.

f) A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

g) A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela CONTRATADA deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

h) A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.

i) O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante, por especialistas e/ou analistas do 2º nível de atendimento, para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software. O tempo de resposta deverá ser imediato ou menor que 2 horas.

j) Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional.

k) Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.

l) A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo para a CONTRATANTE, ferramenta própria, isto é, que tenha sido desenvolvida pelo fabricante do equipamento para recebimento dos eventos monitorados e para agilizar os atendimentos proativos e reativos necessários.

m) A CONTRATADA deverá monitorar eventos de Hardware 24 horas por dia 7 dias na semana com abertura de chamados para correção de problemas. Previamente deverá ser notificada a CONTRATANTE para liberação e acompanhamento do atendimento.

n) A CONTRATADA deverá aceitar registrar, diagnosticar e acompanhar os chamados dos produtos de softwares de terceiros, como Microsoft, Suse, Red Hat, VMware em sua versão atual e à versão imediatamente anterior instalados nos servidores sob contrato. Este atendimento deverá ser feito em primeira instância para solucionar problemas aplicando as soluções conhecidas e disponíveis através de sua base de conhecimento local. Se o problema relatado não for solucionado em primeira instância através de sua base de conhecimento local, a CONTRATADA deverá encaminhar o chamado ao respectivo fabricante da solução, mediante as informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE como número do contrato e contatos. A CONTRATADA deverá trabalhar colaborativamente com o terceiro fornecendo informações e suporte inerentes à integração entre hardware e software. A CONTRATANTE deverá possuir contrato ativo e vigente com o fabricante dos produtos de softwares de terceiros.

o) A CONTRATADA deverá emitir relatórios trimestrais identificando os incidentes ocorridos e solucionados, bem como avaliações de tendências e recomendações.

p) A CONTRATADA deverá comprovar que presta suporte com atividades proativas registradas neste Termo/Especificação com o objetivo de garantir e validar o suporte a ser prestado.

q) A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados. Mensal.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |   |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------|-----------|
| 23 | <p>Localização de Servidor para armazenamento de imagens. Pode ser fornecida mais de uma gaveta para prover a capacidade de armazenamento solicitada; Possibilidade de expansão a no mínimo 550 TB brutos com adição de novos discos ou gavetas permitindo configurações de volumes; Possibilidade de expansão utilizando discos NL-SAS e/ou discos SAS. Essa capacidade pode ser atingida com a adição de novas células de armazenamento; Discos Rígidos de no mínimo 4TB, 12G SAS, com rotação mínima de 7.200 RPM, tipo NL-SAS de 3,5 polegadas; Ser fornecido com no mínimo 40TB brutos; Ventiladores redundantes que mantenham o equipamento em operação integral em caso de falha de algum deles; Todos os componentes críticos do equipamento deverão ser redundantes e hot-swap (facilidade de adicionar ou remover um dispositivo sem a necessidade de desligar o equipamento); Permitir fixação no rack padrão de 19 polegadas e possuir kit para montagem universal em racks U; Todos os componentes de hardware e software deverão ser de um único fabricante; 01 (uma) porta console (pode ser serial) acompanhada dos cabos necessários para conexão a um notebook (tipo RJ-45 ou USB); Mínimo de 2 (duas) controladoras redundantes ATIVO/PASSIVO no subsistema; A solução de armazenamento deve possuir, no mínimo, 8 GB de memória cache ECC por controladora para a proteção de dados; As controladoras devem trabalhar em alta disponibilidade, ou seja, o equipamento deve continuar a funcionar normalmente em caso de falha de uma delas; Deve suportar no mínimo conexão via iSCSI 1GbE, 10GbE, Fiber Channel 8GbE e SAS 12GbE. Ser fornecido com no mínimo duas Portas 1GbE (Cooper) por controladora com protocolo iSCSI; Cada controladora deve vir acompanhada de no mínimo quatro cabos tipo RJ 45 Categoria 6, compatível com a velocidade da porta e com comprimento de no mínimo 5 metros; Executar o protocolo iSCSI nativamente no storage, sem a necessidade de utilização de bridges ou conversores externos de protocolo; As duas controladoras deverão ser montadas em um único módulo de propósito específico, sendo vedada a utilização de servidores de propósito geral como função de controladoras; No mínimo duas fontes de alimentação redundantes com capacidade individual para manter o equipamento em operação integral em caso de falha de uma delas; 2 (dois) cabos de força NBR14136/CT3 (padrão brasileiro), 250V, 10A, com no mínimo 1,8 metros de comprimento; Voltagem automática de 100-240 VAC ±10% single phase e frequência 50/60 Hz; Suporte a RAID 1, 5, RAID 6 e RAID 10; Deve permitir configurar RAID Groups e LUNs; Deve permitir a troca de disco avariado pertencente a um array disk sem interrupção da aplicação que está tendo acesso ao array; Deve suportar caminhos redundantes de acesso aos dados, dos servidores ao Storage, suportando o "failover" das unidades de processamento do subsistema, bem como o "failover" das placas iSCSI. No caso de falha de um caminho (path), as requisições de I/O devem ser automaticamente redirecionadas para um caminho alternativo, não devendo haver ponto único de falha; As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir a integridade e continuidade de funcionamento do storage mesmo com a falha de uma das controladoras; Devem ser fornecidos e estar licenciados todos os softwares e hardwares necessários para a implementação das funcionalidades de gerenciamento do subsistema; Compatibilidade com sistemas operacionais. Deve suportar e permitir acesso aos dados de, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais (versões mínimas): Microsoft Windows Server 2008 ou superior, Server Core, Hyper-V, X86 / X64, RedHat Enterprise Linux 5.0 ou superior, VMware ESX / ESXi 4.0 e superior, VMware Site Recovery Manager; Deve gerar registros (logs) para todos os eventos relacionados ao Storage; Devem ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia. Deve permitir gerenciamento e diagnóstico remoto; Deve permitir configuração on-line do Storage, para crescimento/reconfiguração de volumes de modo dinâmico; Deve possuir os componentes de hardware e as licenças de software para controle de acesso, como mecanismo de segurança para o storage iSCSI através da rede Ethernet; Deve ser fornecido software de análise de performance e de utilização do subsistema; Deve possuir monitoração e notificação de alertas de modo pró-ativo; Deve prover alerta quando um volume dinâmico estiver alcançando sua capacidade máxima; Deve permitir o envio de alertas SNMP para a estação de gerenciamento; Deve gerenciar um ou mais subsistemas de armazenamento, permitindo a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente proposto; Deve possuir função de criação de cópias através de ponteiros (snapshot) das informações armazenadas em seus volumes, permitindo que sejam criadas, no mínimo, 60 (sessenta) cópias por ponteiro para cada volume original; Deve permitir cópia apenas das alterações que ocorrerem no volume original alocando, dessa forma, espaço "sob demanda"; A área utilizada para criação do snapshot deve ter o seu uso liberado para gravação de dados após a deleção das cópias; Deve permitir a criação de cópias, mantendo duas entidades independentes (clone); Deve possuir funcionalidade de clonagem de áreas de dados do storage (volume ou LUNs) sem que se interrompa qualquer atividade de leitura ou escrita dos usuários ou aplicações aos dados no storage; Deve contemplar a funcionalidade de recuperação/restore de volume ou LUN e arquivos, isto é, permitir ao administrador da solução restaurar esses objetos utilizando como base de recuperação os snapshots (cópias online no tempo) previamente gerados no storage; Permitir funcionalidade para replicação remota de dados assíncrona entre dois subsistemas de discos para contingência das informações e Recuperação de desastres; Permitir replicação remota, inclusive, entre storages situados em instalações separadas geograficamente, sem a necessidade de licenciamento adicional ao que já está sendo entregue no licenciamento para a funcionalidade de replicação remota; O software deve ser capaz de alocar o espaço útil em disco à medida que os dados sejam escritos, sem a necessidade de realizar pré-alocação de área para as LUN's; Deve ser entregue na modalidade de licenciamento ilimitado e perpétuo para toda a capacidade do Storage; Acesso através de rede de gerência; Acesso via HTTP e SNMP e acesso utilizando pelo menos um dos seguintes protocolos: telnet, SSH ou host scripting; Administração por mais de um usuário simultaneamente; O equipamento adquirido deverá possuir garantia mínima de 03 (três) anos a contar da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, com atendimento on-site no período 8x5, (segunda à sexta-feira das 8h às 18h) sendo que o tempo máximo de atendimento será no próximo dia útil; Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção dos fabricantes, comprovados através de declaração com firma reconhecida dos mesmos; Garantia deve incluir o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários; Garantia deve incluir o fornecimento de atualizações dos softwares (firmware e/ou gerenciamento), correções, "patches", "updates" ou novas "releases", quando disponíveis, sem custo adicional; Recursos adicionais Suporte a movimentação dos dados entre os discos de performance diferentes Ter capacidade de suportar no mínimo 500 snapshots É obrigatória a integração entre os equipamentos adquiridos neste certame. Por isso, no caso de incompatibilidade entre itens deste edital, se obrigam os fornecedores destes itens a resolver estes problemas entre si, arcando ambos com os custos necessários para resolução dos mesmos, incluindo os custos de troca de componentes caso isto seja necessário; A não solução das incompatibilidades acarretará sanções previstas no edital aos fornecedores envolvidos. Mensal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid | 1 | 49.963,32 | 49.963,32 |
| 24 | <p>O Software Gerenciador de Assiduidade deverá ter com principal característica coletar o acesso de pessoas e controlar entrada e saída nas portas de acesso para controle das mesmas, baseado na leitura de cartões de alta tecnologia com a leitura biométrica ou qualquer outro dispositivo de identificação de usuário, bem como nas informações constantes na base de dados, a partir de cadastramento previamente executado. Serão utilizados níveis de segurança de acordo com as características da Prefeitura de Cuiabá e em consonância com os padrões mundiais de segurança, que terão flexibilidade para serem alterados a qualquer momento, visto que o sistema será modular, expansível não exigindo a instalação de um novo ou diferente sistema, e apto a realizar diferentes programações, em função das necessidades apresentadas. O Software Gerenciador de Assiduidade deverá atender todos os requisitos de licenciamento exigidos pelo fabricante sem ônus a Prefeitura de Cuiabá, preservar o sigilo dos cadastros do sistema conforme lei vigente e atender as normas de segurança institucionais. Bem como estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Deverá ser composto por equipamentos baseados em hardware e software, com capacidade de integrar múltiplas funções de segurança, incluindo gerenciamento, controle de monitoramento de cartões, alarmes, interfaceamento com os subsistemas de vigilância de vídeos ou subsistemas de banco de dados. Deverá ser compatível com o protocolo de comunicação de rede padrão TCP/IP entre a aplicação/ usuários, estações de trabalho do operador, controladoras e os subsistemas de base de dados, usando conectividade do Ethernet 10/100MB sobre topologias de rede LAN/WAN. Deverá ser escalável em aplicação cliente/servidor e Web Server para integração das operações de segurança integrada de modo a incluir gerenciamento e administração da configuração do sistema, comando e controle, e monitoramento em tempo real, gerenciamento de alarmes, vídeo, credenciamento de visitantes, e interface com subsistemas e aplicações de bancos de dados. Ser de arquitetura aberta, ou seja, capaz de controlar mais de um fabricante de hardware de mercado. Deverá ser desenvolvido de forma a que todos os módulos do sistema (controle de acesso, alarme, monitoramento administração de ID, administração de visitantes, gerenciamento de ativos e vídeo digital) sejam entregues ao cliente uma aplicação com um código fonte capaz de rodar em máquinas 64bits. Deverá exigir apenas uma única licença, presente no servidor físico ou ambiente virtual VMware para que o sistema opere normalmente. O Sistema de gestão de segurança deverá permitir que o usuário tenha capacidade de ativar, excluir ou reparar a licença sem a intervenção do fabricante. Deverá possuir a capacidade de login único (single sign-on) dos administradores e operadores do sistema, autenticando no sistema utilizando a mesma conta do domínio Windows (AD). No processo de login único o sistema deverá permitir que os administradores ou operadores rodem os aplicativos interativos sem a necessidade de digitar o nome ou senha, com isso irá facilitar a administração e manutenção do sistema, deverá permitir também a autenticação via API de scripts, executando os scripts usando a conta do Windows, permitindo assim um login mais seguro e restringindo as ações do usuário. Deverá permitir comunicação com suas controladoras de sistema inteligente, através de RS-485, RS-232, Ethernet TCP/IP (IPv4 e IPv6) ou se necessário a utilização de modems. Deverá suportar servidores Microsoft Windows Clustering, Hot Standby e servidores tolerantes a falhas de hot Standby e tolerante. Deverá suportar no mínimo 32 leitoras para controle de acesso e 5 clientes e um número ilimitado de entradas ou saídas de alarme, e podendo ser expansível até um número ilimitado de leitoras para controle de acesso, de clientes e entradas e saídas de alarme. Deverá suportar diversos modelos de leituras de cartões de alta tecnologia simultaneamente no sistema, podendo assim suportar cartões de várias tecnologias. Deverá possuir recursos para integrações com sistemas de circuito fechado de televisão de terceiros. Deverá suportar um número ilimitado de leitoras de cartões de alta tecnologia, câmeras de vídeos, pontos de entrada e saídas de relés, pontos de detecção de intrusão e pontos de detecção de alarme de incêndio. Deve possuir um módulo de controle de acesso capaz de: conceder ou negar o acesso dos usuários, permitir configuração de níveis de acesso, determinar entradas e saídas de alarme, permitir gerenciar e monitorar áreas de monitoramento, como controle de pessoas e anti-passback, segmentação e controle de fuso horário. Monitoramento de alarme: deverá fornecer informações sobre o tempo e o local do alarme em conjunto com a sua prioridade, classificar os alarmes pendentes ou inserir novos alarmes com base em qualquer um dos seguintes atributos; Permitir que dependendo do tipo de alarme de emergência, o Sistema Gerenciador possa enviar mensagens alfanuméricas ou e-mails, e mostrar em tempo real na tela do operador um número limitado de alarmes especificados pelo operador. Deverá possuir um mecanismo de limpeza automático (FIFO), dos alarmes carregados, quando atingir o limite estabelecido pelo operador. Administração de credenciais: deverá possuir um módulo de gestão integrada e transparente das credenciais, onde terá como principal funcionalidade o gerenciamento dos usuários dos cartões, como captura das imagens, das biometrias quando necessárias, e bem como também a importação e exportação de dados de funcionários e permitir e modificar os direitos de acesso dos usuários do cartão. Gerenciamento de Vídeo Digital: deverá permitir a visualização do vídeo, em tempo real para cada alarme associado, e ou a criação de um segmento de vídeo gravado especificando a duração de um pré-alarme e um pós-alarme. Deve permitir gravadores digitais de múltiplo fabricantes do mercado, e possuir suporte a câmeras IP e codificadores de vídeo de vários fabricantes. Administração de detecção de intrusão: deverá permitir a integração de maneira transparente, com painéis de detecção de intrusão, e painéis de detecção avançados, de diversos fabricantes do mercado. Deverá permitir que dentro do Sistema Gerenciador, o operador possa realizar o monitoramento e gerenciamento dos recursos de detecção de intrusão, tais como armar ou desarmar uma área, monitorar o status do dispositivo e ativar funções globais, como auditoria. Gerenciamento remoto de níveis de acesso: deverá permitir que os operadores ou administradores do sistema possam remotamente atribuir ou remover um nível de acesso aos usuários de cartão. Todas as transações relacionadas com a atribuição ou cancelamento dos níveis de acesso devem ser completamente registradas com data e hora e o operador que realizou esta operação. Interface com terceiros: O módulo de controle de acesso deverá possuir integração com hardware e software, fornecendo um servidor OPC padrão da indústria para permitir a exportação de todo e qualquer alarme e eventos para clientes OPC, tais como automação de edifícios e/ou sistemas de controle de processo. A interface de terceiros deverá permitir integração com sistema de alarme de incêndios, tais como Notifier, sistemas de segurança pessoal, sistemas de intercomunicação. Soluções mobile: deverá suportar uma arquitetura mobile, para os clientes com necessidade de computação móvel. Criação de Mapas Gráficos: deverá permitir a criação e edição de mapas gráficos que permitirá que os operadores do sistema possam operar as portas ou qualquer elemento do sistema via o mapa. Interfaces de aplicações programáveis: deverá permitir um conjunto de interfaces programáveis de aplicativo (API), para integração de hardware de terceiros ou soluções de softwares baseado em arquiteturas abertas. Troca Bidirecional de dados: deverá suportar a transferência de dados bidirecional em tempo real de banco de dados de terceiros, tais como sistemas de recursos humanos, entre outros. Importação de dados: deverá permitir que o cliente possa importar as informações de usuários dos cartões no banco de dados, criando novos registros. O Sistema Gerenciador deverá permitir a configuração de liberação de acesso lento, através de um comando de fuso horário padrão até que seja apresentados cartões de acesso válidos para conceder acesso. Deverá permitir segmentação do banco de dados, para qual cada segmento possa ter seu próximo grupo de titulares de cartão, hardware e parâmetros do sistema, e etc. Deverá permitir no mínimo de 8 características de controle de áreas como Anti-passback, global obrigatório, controle de anti-passback, controle de duas pessoas, e limite de ocupação. Deverá suportar link de eventos de entradas ou saídas de alarme global, onde a qualquer entrada ou saída de alarme ou evento possa ser vinculado a qualquer outra entrada ou saída de alarme do sistema, podendo assim permitir a criação de listas de funções baseadas nos alarmes, ou até mesmo funções que mude automaticamente o modo de operação das leitoras de controle de acesso (liberado ou bloqueado), ou fechamento de áreas. O Sistema Gerenciador deverá suportar até 6 ações por lista de funções. Suportar que o sistema não alarme, quando o usuário do cartão de acesso possua alguma necessidade especial, e precise que a porta fique mantida a porta por um tempo maior. O Sistema Gerenciador deverá suportar múltiplos tipos de formatos de cartão de acesso, onde a controladora deverá possuir nos seus registros até 8 tipos de formatos, podendo assim o trabalhar simultaneamente com vários modelos de leitoras de controle de acesso, não precisando se desfazer de leitoras de acesso já instaladas. Sistema Gerenciador deverá possuir um módulo de captura de imagem do usuário do cartão de acesso, compatíveis com câmeras de vídeo com iluminação de RGB flash, e câmeras de entrada composta com fontes de entrada s-vídeo e USB, com resolução mínima resolução 1024x968. Deverá possuir um módulo de verificação de dados biométricos, onde a verificação dos dados estará disponível para o operador, com uma perfeita integração da biometria com o Sistema Gerenciador, não sendo necessário o uso de softwares de terceiros, e muito menos a captura dos dados biométricos separados do Sistema Gerenciador. Deverá permitir que o operador possa fazer uma verificação on-line do usuário de cartão de acesso, através de uma foto, quando o tiver passando em um ponto de controle. Deverá possuir um portal WEB, para todos os usuários de cartão de acesso ou para os designados ver as portas que tenha recusado o acesso recentemente, e permitir que o operador possa ver a lista de portas configuráveis disponíveis para enviar uma solicitação de autorização de acesso, para os aprovadores responsáveis pela aquela área. Deverá possuir uma gestão de vídeo digital, disponível com uma solução totalmente integrada com o monitoramento do controle de acesso, onde deverá permitir um gerenciamento de todos os ativos, alarmes e</p> | Unid | 1 | 21.605,64 | 21.605,64 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
|    | etc. O Sistema Gerenciador deverá suportar conectividade direta a base de dados de modo a facilitar geração de relatórios através de aplicações externas na base de dados de terceiros através de SQL Server, Microsoft Access e Crystal Reports. O sistema deverá possuir um módulo SDK sem a necessidade de licenciamento adicional, capaz de permitir: Criação de um "MiddleWare" capaz de automatizar ações entre o Sistema Gerenciador e Sistemas de terceiros, seja ele, CFTV, SDAI, Automação Predial, Totem de autotendimento, outros; Automação de processos de requisições de acesso dentro do Sistema Gerenciador, como por exemplo, automatizar um Totem de atendimento de forma independente, sem a necessidade de intervenção humana; Criação de funções customizadas adicionais às funções padrões do Sistema Gerenciador; Deverá se capaz de realizar auditoria entre banco de dados do Sistema Gerenciador e Banco de Dados para garantir a integridade das informações entre base de dados distintas. Permitir que um usuário criado no ambiente de rede da Prefeitura e Cuiabá seja inserido automaticamente no Sistema Gerenciador. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |          |           |
| 25 | Locação de controladora de acesso Tipo I: A controladora deverá fornecer uma solução cartão única com interface de dois leitores para controle de uma porta. A controladora deve fornecer controle de acesso completo do Fabricante com um dispositivo que pode ser instalado na borda do perímetro seguro. A controladora deverá ser compacta e uma opção para alimentação via PoE ou 12 VDC. A controladora deve ter processamento poderoso e memória on-board que deve permitir que milhares de usuários de cartão de acesso que possam ser armazenados localmente por tolerância de falhas. A controladora deve suportar a maioria dos recursos de controle de acesso padrão do sistema de gestão de segurança. A controladora inteligente para uma porta deverá permitir alterar a sua configuração para que possa gerenciar até oito (08) dispositivos via RS-485. Deverá possuir criptografia AES 256bits a controladora Inteligente e a Controladora Expansora; Deverá possuir criptografia TLS1.2 entre o software e os clientes da solução; Deverá suportar o protocolo IEEE 802.1x; Capacidade mínimo de 35.000 eventos em modo off-line; Capacidade mínima de 200.000 cardholders; Deve suportar conexões OSD e Wiegand para comunicação com leitores. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 3  | 5.767,56 | 17.302,68 |
| 26 | Locação de controladora de acesso Tipo II: A controladora expansora deverá fornecer uma interface entre a Controladora Inteligente do Sistema e leitores de cartão de acesso. O módulo de interface para uma leitora de acesso deverá funcionar com qualquer leitora de cartões de acesso que produza uma saída de comunicação padrão Wiegand (Data 1/Data 0 ou Clock e Data) e interface F/2F, ou que ofereça comunicações controladas, utilizando Open Device Supervisionado Protocol (OSDP). Tal como acontece com outros tipos de leitoras de cartão de acesso listados acima, uma única Controladora Inteligente do Sistema deve ser capaz de suporta (multi-drop) até 32 módulos de interface para uma leitora de acesso. A controladora expansora deverá suportar a conexão de um dispositivo biométrico de leitor de impressão digital, utilizando modelos baseados em servidor. O dispositivo de leitor biométrico de impressão digital pode ser usado no lugar de, ou em conjunto com uma leitora de cartão de acesso para proporcionar maior segurança e comodidade. Quando um dispositivo leitor biométrico de impressão digital é conectado à controladora expansora, que deverá fornecer modelos biométricos para o dispositivo diretamente da Controladora Inteligente do Sistema ou IDRC, sem a exigência de um dispositivo de gateway separado biométrico. A controladora expansora deverá acompanhar por porta e posição de situação do dispositivo por solicitação de saída. Deverá também controlar o toque elétrico e fornecer uma saída de relé auxiliar. A controladora expansora deverá suportar no mínimo oito formatos de cartão único. A controladora expansora deverá apoiar uma leitora de cartões de acesso integrado/teclado e apoiará três modos de acesso em caso de perda de comunicação com a Controladora Inteligente do Sistema; bloqueado, desbloqueado, e código de acesso. UL 294, ULC, e CE certificado; Deverá suportar no mínimo oito formatos de cartão magnética e Wiegand; Suporte para Comunicações de Clock/Data, Data1/Data0 Wiegand, F/2F e Open Supervised Device Protocol (OSDP); Deverá possuir criptografia AES 256bits com a controladora inteligente; Deverá possuir criptografia TLS1.2 entre o software e os clientes da solução; Mensal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | 11 | 4.632,96 | 50.962,56 |
| 27 | Locação de controladora de acesso Tipo III: O módulo de interface para dois leitores de cartão de acesso deverá fornecer uma interface entre a Controladora Inteligente do Sistema e leitoras de cartão de acesso. O módulo de interface para dois leitores de cartão de acesso deverá funcionar com qualquer leitora de cartões de acesso, que produza uma saída de comunicação padrão Wiegand (Data 1/Data 0 ou Clock e Data), uma interface F/2F, ou que ofereça comunicações controladas, utilizando Open Supervised Device Protocol (OSDP). Tal como acontece com outros tipos de leitor de cartão listados acima, uma única Controladora Inteligente do Sistema deve ser capaz de suporta (multi-drop) até 32 Módulos de interface para dois leitores (MI2L). Cada MI2L deve apoiar dois leitores de cartões de acesso, cada um dos quais deve ser de até 154 m longe do MI2L. Um ou ambas as portas do MI2L devem suportar a conexão de um dispositivo biométrico leitor de impressão digital, utilizando modelos baseados em servidor. O dispositivo de leitor biométrico de impressão digital pode ser usado no lugar de, ou em conjunto com um leitor de cartão para proporcionar maior segurança e comodidade. Quando um dispositivo leitor biométrico de impressão digital é conectado à MI2L, o MI2L deverá fornecer modelos biométricos para o dispositivo diretamente da Controladora Inteligente do Sistema ou IDRC, sem a exigência de um dispositivo de gateway separado biométrico. Deverá monitorar a posição de porta e status de pedidos para saída do dispositivo para cada uma das duas portas, e monitor de um total de 4 entradas de alarme auxiliar por MI2L. Deve também controlar o toque elétrico para cada uma das duas portas e fornecer um total de quatro saídas de relé auxiliar por MI2L. Deverá suportar no mínimo oito formatos de cartão único. Deverá possuir criptografia AES 256bits entre o módulo e o software; Deverá possuir criptografia TLS1.2 entre o software e os clientes da solução; Deverá suportar o protocolo IEEE 802.1x; Deve apoiar um leitor de cartões de acesso integrado/teclado e apoiará três modos de acesso em caso de perda de comunicação com a Controladora Inteligente do Sistema; bloqueado, desbloqueado, e código de acesso. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid | 3  | 2.169,24 | 6.507,72  |
| 28 | Locação de Leitor Tipo I: Sensor biométrico do tipo óptico com resolução mínima de 500 dpi; Possuir memória básica para até 500 usuários com capacidade de expansão para até 10.000 usuários; Permitir o cadastro de até 3 dedos por usuário, sendo 2 para uso normal e 1 para coação; Capacidade de operação no modo 1:1 ou 1:N; Possibilitar a identificação de usuários no modo 1:N de até 10.000 usuários em menos de 1 segundo; Permitir o armazenamento de log de até 1.000.000 de eventos no próprio leitor; Possuir leitor interno Smartcard de 13.56MHz; Flexibilidade de operação permitindo a definição do modo de autenticação por usuário, a saber: Somente Biometria 1:N; Biometria + Cartão; Somente Cartão; O leitor biométrico deverá possuir algoritmo de software capaz de identificar tentativas de fraudes utilizando dedos falsos (FDD - Fake Finger Detection); O sensor biométrico deverá possuir certificação FBI PIV IQS; Capacidade de ser alimentado através de Switches POE e também por fonte DC externa 12 ou 24 volts; Possibilitar o controle direto do bloqueio físico sem a necessidade de controladora de acesso através de suas entradas e saídas digitais; Possuir no mínimo um relé de saída para acionamento de bloqueios físicos e ainda 2 entradas e 2 saídas digitais para controle e acionamentos diversos; Grau de proteção contra intempéries: IP65; Grau de proteção contra vandalismo: IK08; Certificações: CE, CB, FCC e RoHS. Mensal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid | 16 | 3.041,28 | 48.660,48 |
| 29 | Locação de Leitor Tipo II: Permite o acesso seguro com um dispositivo móvel que potencializa as tecnologias de comunicação padrão que funcionam com ambos sistemas operacionais iOS® e Android™. Suporta IDs Móveis novas e grupos de cartões existentes para migração sem interrupções para um padrão mais seguro. Configurações de leitura ajustáveis que permitem controlar a operação geral e o alcance de leitura dos IDs móveis, possibilitando a flexibilidade em distâncias menores. Deve possuir capacidade para leitura de smartcards contactless e smartphones; Deve suportar frequências de operação de 13,56MHz, 125Khz e de 2,4GHz simultaneamente, de forma nativa, sem adição de nenhum outro módulo; Deve possuir capacidade de leitura para distâncias de até 10 cm entre smartcards contactless e a leitora; Deve oferecer a capacidade de alteração do LED de indicação de alimentação e confirmação de leitura, bem como do sinal sonoro apresentado, para fins estéticos e práticos designados pelo usuário; Deve suportar alimentação elétrica de 12VDC; Deve possuir criptografia com uso de algoritmo seguro para transmissão de RF entre a leitora e o cartão; Deve possuir autenticação mútua entre o cartão e a leitora; Deve possuir compatibilidade com a tecnologia de cartões de acordo com as normas ISO 15693, ISO 14443A e ISO 14443B; Deve suportar simultaneamente, sem a necessidade de qualquer troca ou modificação de hardware, no mínimo a leitura das seguintes tecnologias: Seos, Mifare, Indala, Desfire, EM, AWID, Prox, NFC (Near Field Communication), Bluetooth e iClass; Deve suportar upgrade de firmware em campo através de aplicativo mobile, on site, sem a necessidade de remover a leitora para laboratório; Deve suportar instalação em áreas interna e/ou externa, além de possuir o padrão de proteção no mínimo de IP65, sem adição de nenhum hardware adicional; Deve possuir capacidade de ajustar, automaticamente, o range de leitura de acordo com a superfície onde for instalado; Deve possuir encapsulamento em policarbonato resistente, de acordo com o padrão UL94 V0; Deve suportar instalação segundo os padrões Wiegand ou OSDP de forma nativa, sem adição de nenhum outro módulo; Deve suportar temperatura de operação de no mínimo -35 a 66°C; Deve suportar operação com umidade de 0% a 95%, não condensada; Hardware de Elemento Seguro Certificado por EAL5+ - Fornece proteção à prova de violação de chaves/ operações criptográficas. Deve possuir no mínimo as seguintes certificações: Certificação Bluetooth SIG, UL294/cUL (EUA), Certificação FCC (EUA), IC (Canadá), CE (UE), RoHS; Critério de medição: Dispositivo eletro-eletrônico-mecânico montado num único conjunto. Mensal.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | 3  | 781,56   | 2.344,68  |
| 30 | Locação de Leitor Tipo III: Permite o acesso seguro com um dispositivo móvel que potencializa as tecnologias de comunicação padrão que funcionam com ambos sistemas operacionais iOS® e Android™. Suporta IDs Móveis novas e grupos de cartões existentes para migração sem interrupções para um padrão mais seguro. Configurações de leitura ajustáveis que permitem controlar a operação geral e o alcance de leitura dos IDs móveis, possibilitando a flexibilidade em distâncias menores. Deve possuir capacidade para leitura de smartcards contactless e smartphones; Deve suportar frequências de operação de 13,56MHz, 125Khz e de 2,4GHz simultaneamente, de forma nativa, sem adição de nenhum outro módulo; Deve possuir capacidade de leitura para distâncias de até 10 cm entre smartcards contactless e a leitora; Deve possuir leitora com teclado, sem alteração das outras características; Deve oferecer a capacidade de adaptação para pessoas com dificuldades visuais; Deve oferecer a capacidade de alteração da cor do LED do teclado, para fins estéticos; Deve oferecer a capacidade de alteração do LED de indicação de alimentação e confirmação de leitura, bem como do sinal sonoro apresentado, para fins estéticos e práticos designados pelo usuário; Deve suportar alimentação elétrica de 12VDC; Deve possuir criptografia com uso de algoritmo seguro para transmissão de RF entre a leitora e o cartão; Deve possuir autenticação mútua entre o cartão e a leitora; Deve possuir compatibilidade com a tecnologia de cartões de acordo com as normas ISO 15693, ISO 14443A e ISO 14443B; Deve suportar simultaneamente, sem a necessidade de qualquer troca ou modificação de hardware, no mínimo a leitura das seguintes tecnologias: Seos, Mifare, Indala, Desfire, EM, AWID, Prox, NFC (Near Field Communication), Bluetooth e iClass; Deve suportar upgrade de firmware em campo através de aplicativo mobile, on site, sem a necessidade de remover a leitora para laboratório; Deve suportar instalação em áreas interna e/ou externa, além de possuir o padrão de proteção no mínimo de IP65, sem adição de nenhum hardware adicional; Deve possuir capacidade de ajustar, automaticamente, o range de leitura de acordo com a superfície onde for instalado; Deve possuir encapsulamento em policarbonato resistente, de acordo com o padrão UL94 V0; Deve suportar instalação segundo os padrões Wiegand ou OSDP, de forma nativa, sem adição de nenhum outro módulo; Deve suportar temperatura de operação de no mínimo -35 a 66°C; Deve suportar operação com umidade de 0% a 95%, não condensada; Hardware de Elemento Seguro Certificado por EAL5+ - Fornece proteção à prova de violação de chaves/ operações criptográficas. Deve possuir no mínimo as seguintes certificações: Certificação Bluetooth SIG, UL294/cUL (EUA), Certificação FCC (EUA), IC (Canadá), CE (UE), RoHS; Critério de medição: Dispositivo eletro-eletrônico-mecânico montado num único conjunto. Mensal | Unid | 3  | 1.442,61 | 4.326,48  |
| 31 | Locação de Leitor Tipo IV: Este leitor será utilizado para cadastramento de visitantes e usuários nas estações de trabalho e deverá atender aos requisitos mínimos: Cadastrador de digitais com conexão USB. Alimentação por meio da porta USB, padrão 2.0 ou superior. Sensor óptico CMB, e resolução de no mínimo 500 (quinhentos) dpi. Possuir altíssima qualidade, com taxa de erro igual ou menor a 0,1%. Cadastramento de digitais em no máximo 10 (dez) segundos. Leitor de digitais ótico, no mínimo 500 (quinhentos) dpi com algoritmo de criptografia de 512 bits. MTBF- Mean Time Between Failures: mínimo de 5 anos. Com carenagem para uso em mesa. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid | 2  | 2.725,32 | 5.450,64  |
| 32 | Locação de Leitor Tipo V: As leitoras de mesa deverão ser fornecidas com as seguintes características: Deve possuir capacidade para leitura dos cartões com tecnologia de proximidade RFID (sem contato) 125 KHz e 13,56 MHz. Compatibilidade com NFC (Near Field Communication) - Emulação de Cartão de NFC - Permite a migração para controle de acesso em dispositivos móveis. Conexão USB 2.0 (também compatível com USB 1.1). Grau de proteção IP54. Velocidade de transmissão de 12 Mbps (com velocidade total de USB 2.0). Deve suportar temperatura de operação de no mínimo 0 a 70°C. Sinal luminoso à led bicolor. Sinal sonoro configurável. Período Médio Entre Falhas (MTBF) 500.000 horas. Em conformidade com os drivers nativos OS CCID (em modo CCID) Drivers produzidos pela HID para PC/SC disponíveis para: Windows® XP / Vista / 7 (32 bits / 64 bits), Server 2003, Server 2008 R2, Linux® (32 / 64 bits, incluindo Debian 6.0, Fedora 15, OpenSUSE 11.4, Ubuntu11.04) e Mac® OS X (10.5 Leopard e posteriores, Intel 32 / 64 bits). Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid | 2  | 1.035,60 | 2.071,20  |
| 33 | Locação de catraca tipo pedestal de três braços com a melhor relação entre custo e benefício do mercado. Com tecnologia Double Lock, garante maior segurança e durabilidade ao equipamento. Seu design inovador e fácil manutenção. Tambo superior para acesso ao mecanismo e acabamentos em aço inox AISI 304; Estrutura monobloco em aço carbono pintado; Braços em tubo de aço inox escovados; Came de repouso que determina o ponto de parada; Módulos configurados a laser e resistentes a choques; Mecanismo rolamentado com eixo central em aço-liga, resistente a tração e torção. Seus componentes são bi cromatizados e as peças recebem tratamento de dureza e graxa especial, de longa permanência e durabilidade; Dispositivo anti retorno, em aço com tratamento de dureza, com capacidade para torques pesados de até 2000N; Todas as peças são intercambiáveis, facilitando manutenções preventivas e corretivas futuras; Porta provida de fechadura de segurança com chave, facilitando o acesso aos mecanismos e eletrônica, bem como a fixação do equipamento no solo, durante sua instalação. Corpo em aço carbono pintado; Laterais, tampa superior e braços em aço inox. Interface Eletrônica. Módulo de controle PWAC, responsável pelo interfaceamento com qualquer módulo operacional (sistema de validação de cartões) e pelo gerenciamento autônomo de todas as funções da catraca; Sensoriamento do giro dos braços realizado através de sensor indutivo (IS System); Controle dos solenóides de travamento; Controle dos pictogramas de operação e orientação; Envio das informações de passagem aos sistemas de acesso; Firmware totalmente configurável; Porta serial para comunicação direta a computadores, podendo atender a diversas necessidades específicas do sistema de acesso; Controlador, capaz de ser integrado com softwares de acesso por meio de bibliotecas de programação. Opcionais: Leitores de Proximidade, Leitores Smart Card, Leitores Biométricos, Leitores Código de Barras tipo Scanner • Cofre Coletor de Cartões. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | 2  | 8.175,84 | 16.351,68 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |   |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------|-----------|
| 34 | Locação de catraca tipo PNE: Possibilitar um vão de 90 cm de passagem. Sua porta de bloqueio deve possuir abertura em 180o. Possuir sensores indutivos para controle de abertura e fechamento. Ser construída por estrutura monobloco com acabamento totalmente em aço inox escovado longitudinalmente, configurada a laser, resistente a choques, vibrações e elementos ácidos e alcalinos; Possuir tampa superior basculante, totalmente em inox, para facilitar a manutenção do mecanismo. Possuir portinhola provida de fechadura que permita o acesso às placas eletrônicas e facilita o acesso a fixação do equipamento no solo; Possuir os cantos arredondados com raios de 18 mm, sendo que a tampa tem sua extremidade frontal chanfrada a 45o. Possuir tampa e portinhola providas de dobradiças internas; Possuir porta de bloqueio composta por uma estrutura de tubos em aço inox AISI 304 Ø 32 mm com comprimento de 0,875 metros (espaço suficiente para uma cadeira de rodas), sua abertura deve se dar de forma manual ou eletrônica (o usuário aproxima o cartão ao validador) deslocando se num ângulo de 90°, que de forma alguma limita a passagem do deficiente físico. A parte central da porta deve ser composta por uma placa de acrílico com espessura de 5 mm onde é fixado o adesivo identificando o acesso de pessoas com eficiência física; Possuir sensores indutivos para controle da abertura e fechamento do braço de bloqueio; Possuir bloqueio de movimento por sistema de travamento; Possuir ângulo de abertura do braço de bloqueio: 180°; Possuir placa de interface catraca validador com múltiplas funções; Possuir sistema de travamento com dois solenóides, que controlam o fluxo de usuários de forma independente (entrada e saída); Possuir mecanismo provido de "desacelerador" linear, que deve funcionar como um amortecimento do retorno do braço, para possibilitar o retorno automático do braço, de forma não causar impacto ao usuário e reduzir o esforço no mecanismo; Características físicas: Tempo médio para reparo (MTTR): máx. 20 min; Temperatura de trabalho: 5 à 50°C; Peso máximo permitido de 30 Kg. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | 1 | 11.641,56 | 11.641,56 |
| 35 | Locação de conjunto trava eletroím com suporte, com as seguintes características mínimas: Equipamento necessário para garantir o bloqueio físico dos ambientes restritos e deverá ser instalado nas portas a serem definidas na reunião inaugural. Tipo eletroím para instalação em portas corta-fogo, de vidro ou de madeira; TERÁ QUE SER ENTREGUE O MODELO ADEQUADO QUANDO DO PEDIDO. Para instalação sobre o batente ou a bandeira da porta. Para instalação da armadura (contra-eletroím ou contra-chapa) diretamente na porta. Fonte de alimentação para 12 V (480 mA) ou 24 Vdc (240 mA). Travamento da porta enquanto energizada a fechadura. Destravamento da porta por desenergização da fechadura. Sistema de destravamento em caso de incêndio ou pânico (fail-safe). Monitoramento de status. Força de atração de, pelo menos, 270 kgf. Acabamento em alumínio anodizado. Magnetismo residual zero. Temperatura de operação de 0 °C a 50 °C, pelo menos. Dimensão máxima do magneto de 250 x 45 x 25 mm. Com suporte LZ ou U compatível para instalação. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Mensal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 8 | 654,12    | 5.232,96  |
| 36 | Locação de Botão de Emergência: Equipamento utilizado para abertura das portas em caso de emergência e deverá atender no mínimo os requisitos abaixo: Para liberação de porta controlada em caso de incêndio ou pânico. Na cor verde, conforme normas vigentes. Ligado diretamente na alimentação da fechadura eletroím, permitindo corte mecânico. Contatos NA/NF com "call point" resetável. Dispositivo de rearme com placa de acrílico protetora. Cobertura em policarbonato com dobradiças. Certificação mínima CE e RoHS. Dimensões máximas de 90 x 95 x 60 mm. Resistência de contato de 100 mΩ. Alimentação de 125 a 250 Vac – 5A. Geração de alarme na central de controle de acesso. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | 8 | 216,00    | 1.728,00  |
| 37 | Locação de Botão de Requisição de Saída: Este equipamento será utilizado para requisição de saída nos ambientes restritos e deverá atender aos requisitos técnicos: Botão de destravamento de porta com espelho. Tipo "push button". Contatos NA/NF. Dimensão padrão ANSI 4 x 2" - 70 (L) x 116 (A) x 4 (P) mm. Acabamento da face frontal em aço inox escovado. Saída 3 A / 125 Vac e 6 A / 24 Vdc. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 8 | 324,00    | 2.592,00  |
| 38 | Locação de Mola para Portas: Equipamento necessário para garantir e auxiliar no fechamento das portas de ambientes restritos. Deverá atender no mínimo aos requisitos abaixo: Largura de porta de 70 a 120 cm. Peso de porta de 40 a 70 kg. Possibilidade de abertura de porta até 180°. Braço com engate rápido. Instalação em portas à esquerda ou à direita sem inversão do mecanismo; Cores prata, marrom ou branco. Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid | 8 | 360,00    | 2.880,00  |
| 39 | Locação de Quadro para Controladoras: Este produto será utilizado para acomodação e proteção das controladoras de acesso fornecidas neste Termo de Referência. Deverá ser fornecida completa de acordo com as especificações abaixo: Dimensões: 600 x 480 x 170 mm. Em aço galvanizado, com trancamento a chave. Sensor de tampo integrado no quadro. Para até 2 placas controladoras, fonte e baterias. Fonte de 12 Vdc / 10 A integrada (com entrada para bateria e saída de indicação para falha de energia AC). Sistema de proteção contra surto elétrico com fusível. Canaletas internas para passagem de cabos. Proteção IP 65. Possuir sensor de porta aberta/fechada. Acomodar pelo menos 4 controladoras de acesso do sistema. Fornecido com trilhos para encaminhamento do cabeamento. Fornecido com protetores de surto de tensão. Fornecido com disjuntor de 10A para desligamento geral do quadro. Fornecido com bateria com as seguintes características: 12 Vdc e 7 Ah. Capacidade (C10): 6,4. Capacidade (C20): 7. Tipo Terminal: Faston 187. Garantia (meses): 12. Certificações: UL. Mensal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid | 4 | 1.320,00  | 5.280,00  |
| 40 | Locação de Switches PoE. Deve possuir 24 portas 10/100/1000; Deve possuir 4 portas 1G SFP; Deve possuir 0 portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+; Deve possuir capacidade de encaaminhamento de, no mínimo, 40 Mpps; Deve possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 56 Gbps; Deve implementar PoE+ (IEEE 802.3at) em cada porta 10/100/1000BaseT. A fonte interna do switch deve disponibilizar 190 de potência para alimentação do conjunto de portas PoE+; Deve implementar IEEE 802.3az para as portas 10/100/1000; Deve possuir uma interface de console USB; Deve suportar agregação com suporte a até 8 portas por grupo; Deve possuir 16.000 endereços MAC; Deve possuir latência máxima de 4 µs, considerando pacotes de 64 bytes; Funcionalidades de Camada 2; Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais; Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol); Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab); Deve implementar LLDP-MED; Deve implementar PVST+, RPVST+ ou protocolo compatível; Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s); Funcionalidades de Camada 3; Deve implementar Gateway mDNS, com suporte a Apple Bonjour; Multicast; Deve implementar MLD snooping; Software Defined Networking; Deve possuir interface REST API; Deve suportar configurações via JSON/REST API com, no mínimo, os seguintes métodos: GET, POST, PUT e DELETE; Deve suportar a criação de VLANs e ACLs no equipamento através de REST; QoS; Deve implementar controle de broadcast; Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP; Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast; Deve suportar espelhamento de portas; Deve implementar 802.1x; Deve implementar autenticação baseada em web; Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC; Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x e MAC em uma mesma porta; Deve implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo serviços os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux. Deve implementar NTP com autenticação MD5; Deve suportar duas imagens de software na flash; Deve suportar múltiplos arquivos de configuração na flash; Deve permitir o agendamento de tarefas, permitindo executar um comando em um dia e horário específicos; Deve implementar sFlow (IPv4 e IPv6); Deve possuir interface web para configuração; Deve implementar TR-69 (CPE WAN Management Protocol); Deve suportar diagnóstico de transceivers ópticos; Deve implementar Syslog sobre TLS; Deve implementar Secure SFTP (SFTP); Deve implementar SNMP v1/v2/v3; Deve implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP; Deve implementar o isolamento de um Access Point rogue conectado ao switch, quando este for detectado por solução de WLAN do mesmo fabricante; Deve implementar a configuração automática de Access Point wireless do mesmo fabricante quando conectado ao switch. Devem ser suportados os seguintes parâmetros para a configuração automática: VLAN, CoS, largura de banda máxima, potência PoE e prioridade PoE; Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Mensal. | Unid | 2 | 13.320,00 | 26.640,00 |

**DA TECNOLOGIA:**

Com a necessidade de implantação de um monitoramento eficiente, as câmeras inteligentes apresentam recursos variados de segurança das informações e facilidades de pesquisa de eventos, justificando por utilizar a tecnologia IP.

Características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, foram fatores decisivos nessa opção.

As câmeras IP oferecem sistema de detector de movimento e gerenciamento de alarmes, onde a câmera decide, quando enviar um vídeo, em quantos frames e em qual resolução, e quando alertar um operador para monitorar ou executar alguma ação.

A câmera IP deve fornecer imagens com mais detalhes que as soluções analógicas, por exemplo, e podem capturar grandes áreas, podendo inclusive, desempenhar funções como inclinação e zoom.

A tecnologia IP permitirá uma comunicação segura, criptografando as imagens que serão enviadas pela rede, garantindo que apenas as pessoas habilitadas visualizem as imagens.

As câmeras que seguem tecnologia IP também são chamadas de câmeras de rede, combinando câmera e computador e software conferindo tecnologia digital ao trabalho de monitoramento.

**DA VANTAGEM:**

Monitoramento ininterrupto do fluxo e acesso de pessoas nas dependências da Prefeitura municipal de Cuiabá. Maior segurança aos servidores e usuários e ao patrimônio da Prefeitura e inibição de possíveis ações delituosas nas dependências da PMC.

**DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E GARANTIA:**

O prazo de início dos serviços será de 05 dias corridos a partir da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O serviço descrito acima deverá ser prestados no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Gestão

| Local                                                  | Endereço                                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Cuiabá<br>(Palácio Alencastro) | Praça Alencastro, nº 158 – Centro<br>Cuiabá –MT |

Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a contratada de tais alterações, não sendo esta modificação motivo para não entrega dos objetos contratado. As referidas alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

Os prazos de fornecimento dos equipamentos e serviços se iniciarão a partir da emissão de uma Ordem de Serviço (O.S.) pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE criará tantas Ordens de Serviços quantas forem necessárias para a execução do (s) contrato (s).

Estas Ordens de Serviço englobarão a entrega dos Equipamentos e Sistemas com todas as atividades descritas no serviço de instalação, de forma a disponibilizar as funcionalidades relacionadas.

Para formalizar a conclusão da instalação dos equipamentos, sistemas e serviços a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO.

As não conformidades identificadas e comunicadas no TERMO DE RECEBIMENTO deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO terá início a fase da Operação Assistida, por um período de até 10 dias úteis, no qual a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento e todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos que estejam em desacordo com o projeto, ficando, por sua conta exclusiva, todas as despesas e prazos decorrentes destas providências.

Na fase de Operação Assistida, a CONTRATADA deverá efetuar o treinamento prático da equipe indicada pela CONTRATANTE que fará operação dos sistemas.

Durante esta fase, a CONTRATADA deverá prover toda a mão de obra especializada para dar assistência à operação do Sistema, em regime de plantão de 24 horas mesmo nos finais de semana feriados nacionais tais como Natal, Ano Novo dentre outros.



A CONTRATADA deverá fornecer os procedimentos de atendimento dos chamados em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término dos serviços de instalação, devendo ser disponibilizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE, sistema informatizado via WEB que permita a solicitação de chamados e o acompanhamento destes, mostrando na tela de forma clara e transparente os chamados já realizados pelo usuário durante a vigência do contrato e aqueles abertos no momento da consulta. Todo suporte técnico deverá ser feito na língua portuguesa.

Caso não seja possível sanar o defeito no local e seja necessário encaminhar o equipamento para conserto, a CONTRATADA deverá retirar o equipamento e encaminhá-lo para assistência técnica do fabricante e deixar no local equipamento de backup com as mesmas características do equipamento retirado.

Os chamados deverão ser registrados por meio de Ordem de Serviço disponibilizados no sistema de Help Desk para acompanhamento pela CONTRATANTE.

A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela CONTRATANTE.

A empresa contratada só receberá pelos serviços realizados e materiais entregues após apresentação dos relatórios a atesto das notas pelo fiscal do contrato.

#### DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

Após a assinatura do contrato será emitida ordem de serviço para que a CONTRATADA possa elaborar o projeto executivo de acordo com as especificações definidas pela CONTRATANTE e seguindo as normas técnicas vigentes.

Na definição dos projetos, devem-se considerar as legislações e normas locais da prefeitura, concessionária de energia ou quaisquer outros órgãos que determinem exigências a serem respeitadas.

A CONTRATADA deverá, ao fim da implantação, elaborar projeto “conforme construído” de todas as pranchas do projeto executivo.

Caberá à CONTRATADA fornecer todos os projetos em vias física e digital de no mínimo 3 cópias de cada à CONTRATANTE. Deverão ser montados Books em capa dura com todos os documentos do projeto.

Nesse Book deverá conter:

- As-Built relativo à instalação efetuada, utilizando o software AUTOCAD;
- Relatório fotográfico das instalações;
- Memorial descritivo das instalações;
- Memorial de cálculo dos quadros, circuitos e proteções;
- Atestado de garantia dos materiais e serviços fornecidos;
- ART (anotação de responsabilidade técnica do CREA E/OU CAU);
- CheckList de aceitação devidamente preenchidos e assinados pelas partes;
- Planilhas de testes de equipamentos;
- Planilha com os dados dos equipamentos instalados para controle no sistema de Help Desk;
- Relatório Fotográfico das instalações;

A pasta a ser entregue a CONTRATANTE deve ser devidamente encadernada e conter uma via completa de toda documentação em papel e uma cópia em DVD.

#### DA INFRAESTRUTURA DE REDE:

A definição da topologia e consequente o dimensionamento da capacidade de transporte dos dados, que assegure correta e segura operação de todos os sistemas, é da responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser avaliada e sugerida as alterações necessárias pela CONTRATADA.

#### DA INSTALAÇÃO:

A empresa CONTRATADA deverá prever a montagem de toda a infraestrutura necessária que deverá seguir os seguintes parâmetros:

Cada câmera, controladora ou servidor deverá ser atendido por cabo de comunicação exclusivo do tipo Ethernet desde o equipamento até o switch. Cada cabo será exclusivo, não se admitindo uso de conexões intermediárias;

O modelo básico de infraestrutura do sistema será composto por eletrodutos de ferro galvanizados aparentes para encaminhamento dos cabos;

Os eletrodutos serão fixos nas paredes e divisórias através de abraçadeiras tipo D, espaçadas entre si no máximo a cada 2,00 metros;

Quando instaladas em divisórias, as abraçadeiras serão fixadas nas bordas das placas, sem que a divisória seja transfixada;

A distância entre a abraçadeira de fixação dos eletrodutos e o condolente mais próximo será de no máximo 20cm;

Os condutores 4X2 utilizados nas derivações e terminações serão fixadas às paredes, com no mínimo um parafuso atarrachante, com bucha, em caso de parede e sem em caso de divisórias;

Todos os eletrodutos serão fixos nas paredes com uma distância de no mínimo, 15 cm dos eletrodutos dedicados à rede elétrica.

Não será permitida fiação livre no interior de canaletas, sendo que a fiação elétrica deverá ser devidamente tubulada conforme padrão de tubulação definido nesta especificação;

As taxas de ocupação normativas deverão ser obrigatoriamente respeitadas;

Todas as curvas utilizadas deverão ser longas, pré-fabricadas e em hipótese alguma será permitida confecção destas, com pedaços de dutos “in loco”;

Todas as conexões deverão ser efetuadas através de emendas apropriadas;

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410, devendo os cortes ser efetuados com equipamentos elétricos com discos apropriados para este fim;

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410;

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno;

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas rosas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica parafuso;

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das rosas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado 16 AWG.

Deverão ser empregadas caixas de passagem nos seguintes casos:

- Em todos os pontos de entrada ou saída dos eletrodutos, exceto na transição de linhas abertas através de dutos;
- Em todos os pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Em todos os pontos de confluência e derivações dos eletrodutos;
- Em todos os pontos de instalações de dispositivos ou equipamentos;

Poderão ser usados condutores

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- Nas divisões dos eletrodutos.

Na colocação de caixas, deverão ser observadas as seguintes premissas para as suas instalações:

- Quando nas lajes ou forros, deverão ficar firmemente fixadas;
- Quando fixadas em paredes, deverão ficar apuradas e alinhadas com o revestimento

No lançamento de cabos e fios em dutos, não serão utilizados lubrificantes orgânicos; somente grafite ou talco;

Na instalação dos cabos deverá ser evitado o tracionamento de comprimentos maiores que 30 metros. Em grandes lançamentos (maiores que 30 metros) recomenda-se iniciar a passagem dos cabos no meio do trajeto em duas etapas;

As caixas ou bobinas com os cabos deverão ser posicionadas no ponto médio e dirigidas no sentido dos racks e em seguidas às áreas de trabalho;

Os cabos não deverão ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafusados para o enfaixamento dos cabos, não deverá haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas. Pregos ou grampos não deverão ser utilizados para fixação. A melhor alternativa para a montagem e acabamento do conjunto é a utilização de faixas ou fitas com velcro;

As emendas em cabos e fios somente poderão ser feitas em caixas de passagem;

Em nenhum caso serão permitidas emendas no interior de dutos.

As emendas de cabos e fios serão executadas nos casos estritamente necessários, onde o comprimento da ligação for superior ao lance máximo de acondicionamento fornecido pelo fabricante, soldadas e isoladas com fita autofusão;

Todos os cabos, seja de sinal ou de energia, serão devidamente identificados com o número da câmera ou controladora que atende através de anilhas plásticas do tipo ovalgrip (nas duas pontas);

No Quadro de Distribuição a ser fornecido e instalado pela CONTRATADA, deverão estar os disjuntores de proteção dos circuitos de saída, além do disjuntor geral para proteção da baixa tensão. A alimentação destes quadros deverá ser obtida no Quadro de Distribuição da unidade onde se está implantando o sistema;

O quadro deverá ser construído em chapa de aço, bitola mínima #16 MSG, com barramento Neutro, Fase e Terra, devidamente protegidos de contato humano através de placa de acrílico e tampa aterrada;

A CONTRATADA deverá fixar na tampa do QDA o Quadro de Cargas completo e os Diagramas Unifilares correspondentes, devendo os desenhos deste, serem entregues em conjunto com o Projeto As-Built;

Todos os circuitos instalados no quadro deverão ser identificados através de anilhas plásticas na fiação e etiquetas de boa qualidade no quadro;

Os eletrodutos serão conectados a este Quadro através de unidutes cônicos ou buchas e arruelas de alumínio, para distribuição dos circuitos de tomadas e poderão ser de até F 2”.

Os quadros de sobrepor em paredes deverão estar encostados no revestimento da alvenaria e ser nivelados e apurados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar o conjunto ordenado;

Os barramentos deverão ser constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificados por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410 e NBR 6808. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores;

Os disjuntores tipo DIN, a serem instalados pela CONTRATADA deverão ser



dimensionados de acordo com a NBR 5410;

Deverá ser instalado, no mínimo, um disjuntor independente para cada o rack;

Concluídos os serviços, toda a área adjacente aos locais de trabalho deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e detritos.

Após os trabalhos de passagens de tubulações e cabos, caberá à CONTRATADA a recomposição das estruturas de alvenaria, forros, paredes e divisórias, pisos, plataformas etc.

É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação de todos os pontos elétricos e lógicos visando à implementação e instalação de equipamentos e componentes, além da instalação de acessórios necessários a operacionalidade dos equipamentos;

Os materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes. No caso de inobservância destas normas implicará na recusa dos serviços realizados, qualquer retrabalho para adequação às normas, não acarretará ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar a certificação de todos pontos de rede instalados, conforme a norma EIA/TIA-568-C.2, emitindo relatório de certificação com o resultado dos testes para cada ponto, incluindo esta informação na documentação técnica da rede;

Os cabos e pontos de rede devem ter identificação, de acordo com a norma TIA/EIA 606A, nos seguintes locais:

a) Junto às caixas de tomadas dos pontos de rede;

b) No Patch Panel

A identificação dos cabos e pontos deve ser tal que permita a rápida interpretação do local e rack onde se encontra o ponto de rede.

Após o término das instalações terá início a fase que compreende os testes para aprovação em plataforma; testes individuais de calibração, testes integrados de aceitação em campo; e testes de desempenho.

A CONTRATADA estabelecerá o procedimento a ser seguido, do qual deverá fazer parte o plano de testes; o cronograma detalhado das atividades de testes; a descrição e o roteiro dos diversos testes, instruções e objetivos dos testes; relação das funções dos simuladores quando utilizados; lista dos instrumentos utilizados; diagramas de execução; folhas de registro dos resultados, com os níveis de aceitação; avaliação dos resultados; roteiros e prazos para a remoção de eventuais pendências.

O CONTRATANTE se reserva o direito de executar testes não previstos nos procedimentos objetivando a avaliação de alguns requisitos que julgue serem importantes para o bom funcionamento do Sistema.

#### DOS SERVIÇOS:

O prazo de início dos serviços será de 05 dias corridos a partir da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O serviço será considerado entregue quando o mesmo passar pelo processo de aceitação com todos os sistemas funcionando.

Em havendo atraso na execução dos serviços às unidades adesos, aplicarão multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho;

Ocorrendo por duas vezes consecutivas o atraso na execução dos serviços será caracterizada inexecução de fornecimento, portanto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO poderá suspender a consignatória de participar de licitação na Administração Pública Estadual por um período de até 02 (dois) anos, e demais sanções prevista na legislação pertinente;

#### DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

A contratada será responsável pelo monitoramento do ambiente operacional, atuando de forma pró-ativos, executando os serviços de manutenção preventiva e corretiva, promovendo os ajustes e substituições ou correções que se fizerem necessários;

Caberá ao usuário requisitar o suporte técnico, ficando a Contratada obrigada a realizá-lo conforme o acordo de nível de serviço (ANS);

O suporte técnico deverá ser prestado nas seguintes formas:

a) Plantão Telefônico (help desk) – Serviço de uso ilimitado, em período 24x7 (24 horas por 7 dias);

b) No Local (on site) – Serviço de uso ilimitado, que compreende o atendimento para manutenção

O tempo máximo permitido para a solução do problema ou substituição do equipamento é de no máximo de até 08 horas da abertura do chamado técnico.

Entende-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado realizado pelo usuário e o horário do término da solução.

Todo chamado técnico deverá gerar a abertura de uma ordem de serviço que deverá ter no mínimo as seguintes informações:

a) Descrição do equipamento

b) Local de instalação do equipamento

c) Defeito/ocorrência observada/solução

d) Nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato

e) Nome do responsável local

Suporte Técnico por Telefone ou Help Desk:

A CONTRATADA deverá prover serviços de suporte técnico e atendimento de primeiro nível ou Help Desk, disponibilizando, sem ônus para a CONTRATANTE um número de telefone do tipo DDG (0800) para ser utilizado na abertura das chamadas e no atendimento técnico telefônico, abrangendo processos, rotinas, procedimentos de trabalho, dados e informações sobre soluções de problemas, recuperação de sistemas, prestação de informações, elucidação de dúvidas e outros questionamentos de usuários da solução. O suporte técnico e atendimento de primeiro nível deverá realizar também, a abertura de ordem de serviço para a resolução de problemas e recuperação de falhas por parte da equipe de suporte e manutenção.

Todos os atendimentos deverão ser registrados e disponibilizados à CONTRATANTE, para gestão adequada do nível de serviços prestados, possibilitando efetiva gestão dos atendimentos realizados por período, assunto, tipos de problemas ou falhas, áreas e demais formas de consulta visando principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de atendimento aos usuários.

A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado de Help Desk via Web que permita a CONTRATANTE registrar solicitações de atendimento técnico 24 horas por dia, devendo ser informado imediatamente qual a previsão de atendimento. As informações de atendimentos, problemas e soluções deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE de forma transparente e automática sem a necessidade da solicitação de relatórios e telas personalizadas para consulta. O sistema informatizado deverá ser apresentado para CONTRATANTE durante a fase de apresentação de amostras para que sejam verificadas as funcionalidades disponíveis e necessidade de customizações.

#### DOS EQUIPAMENTOS:

Deverão estar em perfeito estado de funcionamento e possuírem as atualizações de hardware e softwares envolvidos;

Os equipamentos de monitoramento serão considerados instalados somente quando estiverem em pleno funcionamento, com qualidade de imagem e sem quaisquer outras restrições.

Entende-se por conclusão do serviço de instalação ou substituição de equipamento, a disponibilização total e em pleno funcionamento do equipamento, dos suprimentos, incluindo a instalação de drivers, softwares e configurações necessárias.

A confirmação do serviço de instalação será formalizada por meio de documento confeccionado pela contratada, denominado de Termo de Recebimento/Aceitação que será entregue ao fiscal do contrato e deverá conter as seguintes informações:

Aprovação das orientações sobre o funcionamento do software de monitoração.

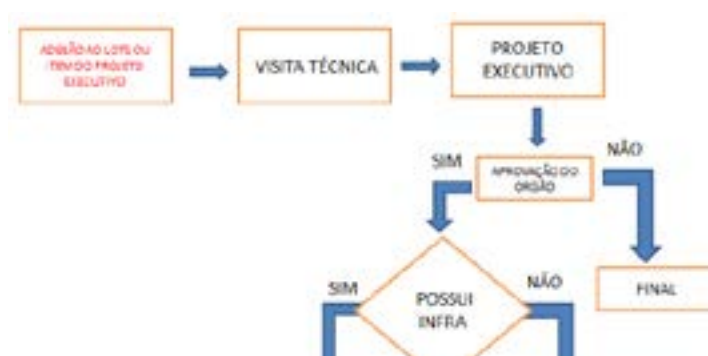
Assinatura do responsável pelo setor receptor do sistema.

No ato da aceitação os projetos em CAD e impressos deverão ser entregues ao fiscal do contrato.

#### DO MONITORAMENTO:

As imagens produzidas no PREDIO ALENCASTRO serão direcionadas via rede da CONTRATANTE, para sua sede, onde será feito o armazenamento em unidades de disco rígido (HD), e ainda poderão ser enviadas para visualização nas dependências do Palácio Alencastro/Sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

#### DO FLUXOGRAMA DE ADESAO AO SERVIÇO:



#### CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/ Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o VALOR GLOBAL, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e



ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem.**

Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do valor GLOBAL que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado.

Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

A quantidade total de unidades a ser aderida;

O prazo de validade de registro de preço;

Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação

ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-SAELC/SMGE.

A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da contratada, além das demais previstas no Edital:

Disponibilizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

A contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93);

A CONTRATANTE poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas no contrato, ou ainda para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros;

A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja pendências de qualquer reclamação a elas relativas;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos profissionais envolvidos nos trabalhos de pesquisa, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços.

Cumprir todas as obrigações de ordem trabalhista, acidentária previdenciária, referentes ao seu pessoal, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira.

A CONTRATANTE não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, pelo inadimplemento da CONTRATADA, relativo às suas obrigações decorrentes desta cláusula.

Fazer prova, junto a CONTRATANTE, do fiel cumprimento de todas as obrigações mencionadas, nesta cláusula, quando exigidas pela Administração.

Manter um responsável para acompanhar a execução dos serviços.

Obter consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, sempre que houver necessidade de modificação do projeto.

Refazer, as suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem alteração do cronograma previsto e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por danos diretos ou indiretos, mediatos ou imediatos, lucros cessantes, extravios ou prejuízos, causados por seus prepostos ou empregados, por culpa ou dolo, devidamente comprovado, atestado pela fiscalização da Empresa e informado à CONTRATADA, assegurada a previa defesa. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando o ressarcimento dos danos causados.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Após homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sobe de penalização de multa de 1% por dia de atraso, tolerado apenas 04 (quatro) dias;



Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A empresa contratada deverá disponibilizar um preposto legal, o qual será responsável pela fiscalização dos serviços, realizados pela contratada;

O vencedor ficará obrigado a executar os serviços desta licitação e fornecer os materiais, pretendidos pela SMGE, imediatamente após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço;

Indenizar terceiros e/ou a Secretaria Municipal de Gestão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

A contratada que não tiver sede ou filial em Cuiabá e/ou Várzea Grande, deverá providenciar a instalação de Escritório com representante legal, dentro de no máximo em 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, sob pena de cobrança de multa diária de 2% (dois pontos percentuais), por dia de atraso da instalação do Escritório;

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante toda a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social (CND-INSS), e assim como em relação às demais exigências contratuais;

Depositar a Garantia de Execução Contratual de acordo com este instrumento.

Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nos termos da lei 6.496/77;

Garantir o fornecimento de todos os itens propostos durante o prazo da validade da Ata de Registro de Preços, bem como do prazo de vigência dos contratos advindos das adesões à Ata de Registro de Preços;

Entregar montados e instalados, integrar e testar os equipamentos e sistemas com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos.

Aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição de equipamentos, sistemas ou serviços entregues em desacordo com o Edital/ Termo de Referência ou com a proposta vencedora.

Seguir todas as normas de segurança do trabalho (NRs) durante a execução do projeto.

Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos de fabricação ou que simplesmente não funcionem a contento, assim como substituir equipamentos e sistemas que comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de desempenho, níveis de serviço, padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este Edital/ Termo dentro das condições reais de operação.

Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou fiscais envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços.

Cumprir as condições de assistência técnica e suporte do objeto contratual de acordo com o Termo de referência e seus anexos.

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, previstas na legislação pertinente.

Prestar atendimento técnico durante a vigência dos contratos, capaz de atender em todo território estadual. Esse serviço poderá ser usado para abrir solicitações de informações, reportar incidentes ou esclarecer dúvidas quanto à utilização dos produtos e soluções fornecidos.

Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de retenção de pagamentos.

Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que necessário.

Fornecer à CONTRATANTE relatório detalhado, através de consulta em página WEB pelo prazo de vigência do contrato, com a facilidade de download das informações mínimas descritas sobre os serviços executados. Esse relatório deve ser fornecido na extensão, tipo de arquivo definido pelo órgão central.

Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.

Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a CONTRATANTE.

Fornecer à CONTRATANTE, os manuais dos equipamentos, objeto do Contrato, em português.

Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução dos serviços para os técnicos da CONTRATANTE.

Garantir a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, sem

ônus para a CONTRATANTE, qualquer profissional por outro de mesma qualificação ou superior em até 5 dias úteis.

Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e sua fotografia.

Responsabilizar-se por quaisquer acréscimos ou ônus adicionais decorrentes de falha ou omissão no projeto técnico, quando de sua autoria, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Informar ao responsável da CONTRATANTE, antes do efetivo envio dos equipamentos e materiais, o local de entrega, o volume e a data prevista para a chegada.

Fornecer os respectivos Certificados de Registro homologados junto à ANATEL para os equipamentos wireless (sem fio) ofertados.

Fornecer à CONTRATANTE, bens de primeira qualidade e de tecnologia de vanguarda, não só no que se refere à matéria-prima utilizada para sua fabricação, mas, também, no que tange a design e técnica empregada.

Remover quaisquer sobras e restos de materiais, às suas custas, dos locais de instalação, restituindo as dependências à CONTRATANTE, ao final dos serviços, conforme lhes foram entregues, respeitando a ecologia e cumprindo as exigências dos órgãos de controle ambiental, responsabilizando-se ainda por quaisquer danos causados em decorrência do transporte ou dos serviços. Caso não cumprido o estabelecido, a CONTRATADA será devidamente notificada e a CONTRATANTE poderá proceder à retenção do valor, referente à próxima parcela de pagamento, até a devida regularização.

Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos e na execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente.

Realizar manutenção preventiva e corretiva total dos produtos entregues e/ou utilizados na execução dos serviços, incluindo substituição completa, de peças e/ou mecanismos, sem qualquer ônus para a contratante.

Manter as dependências da CONTRATANTE utilizadas durante a execução dos serviços, em perfeitas condições de conservação e limpeza.

Aceitar as determinações da CONTRATANTE, efetuadas por escrito, para a substituição imediata dos empregados cuja atuação, permanência ou comportamento forem, a seu critério, considerados prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços.

Designar e manter fiscal responsável pelo atendimento da CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATADA.

Participar, quando convocado pela CONTRATANTE, de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais;

Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais alocados no fornecimento, instalação e manutenção dos serviços.

Sujeitar seus profissionais a todas as normas internas, quando nas dependências da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, incluindo aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência.

Manter, inclusive em nome de seus funcionários, empregados, prepostos e prestadores de serviços, o mais absoluto sigilo sobre todas e quaisquer informações contidas nos equipamentos, softwares, dados (inclusive banco de dados), documentos, informações escritas ou não, seja de natureza técnica ou operacional, bem como todos e quaisquer assuntos e temas tratados com a CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, na vigência ou não deste Contrato, armazenar, copiar, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros e a estranhos a esta contratação, a que tiver acesso durante os trabalhos, vigência do Contrato e por 10 (dez) anos após o seu término. Exceto com previa autorização formal da CONTRATANTE.

Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES da contratante

A Contratante obriga-se, nos termos previstos neste termo, além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a:

Efetuar os pagamentos à Contratada mediante a apresentação das faturas/ notas fiscais, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes, acompanhado do relatório que comprove a prestação dos serviços realizados para o período.

Emitir ordem de fornecimento, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

Propiciar acesso aos profissionais as suas dependências para a execução dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666/1993.

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força



maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

Impedir que terceiros executem o objeto deste termo.

Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

Disponibilizar instalação sanitárias e armários.

Destinar local para guardar os insumos de coleta e materiais necessários para realizar a análise do material biológico.

Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução da ata.

#### CLÁUSULA oitava - DAS sanções administrativas

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93), sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

| Ocorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ponto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,3   |
| Cobrança por serviços não prestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,3   |
| Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,3   |
| Cobrança de valores em desacordo com o contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,3   |
| Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis os entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para Entrega física da Nota Fiscal dos serviços prestados no mês, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor Total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, Conforme preços contratados no processo licitatório. | 0,3   |
| Atraso na habilitação e ativação dos serviços. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido para a habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,3   |
| Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo definido para a prestação de informações e esclarecimentos.                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5   |
| Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8 horas úteis de atraso além do prazo definido.                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5   |
| Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção, parcial ou totalmente, da prestação dos serviços. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção na prestação dos serviços.                                                                                                                  | 0,5   |
| Não atendimento aos níveis de serviço descritos no item 4.4. O valor da pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à meta.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,5   |

A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

| Pontuação acumulada | Sanção |
|---------------------|--------|
|---------------------|--------|

|                  |                                                                               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1(um) Ponto      | Advertência                                                                   |
| 2(dois) Pontos   | Advertência                                                                   |
| 3(três) Pontos   | Multa correspondente a 2% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção  |
| 4(quatro) Pontos | Multa correspondente a 4% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção  |
| 5(cinco) Pontos  | Multa correspondente a 6% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção  |
| 6(seis) Pontos   | Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção  |
| 7(sete) Pontos   | Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção |
| 8(oito) Pontos   | Rescisão Unilateral do Contrato                                               |

Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a presente Ata, o valor total de R\$ 558.900,12 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais e doze centavos).

Para efeito de faturamento, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada.

O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado.

A Nota fiscal deverá vir acompanhada com relatório dos serviços e equipamentos locados detalhado.

A Nota fiscal deverá ser entregue na Diretoria de Patrimônio e Serviços, 3º Andar, Prédio da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

O pagamento será realizado através de Nota de Ordem Bancária (NOB).

A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes descrições:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura;

Data de emissão;

Nome da Secretaria Solicitante;

Descrição do material e/ou serviço;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

Número da Nota de Empenho;

Não deverá possuir rasuras.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato do setor demandante para atesto da mesma.

A data da apresentação da Nota Fiscal será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do Serviço (Fiscal do Contrato);

Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

Deverá, obrigatoriamente acompanhar, na entrega da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de - Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer



obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante; Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 033/2020/PMC e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão – SMGE

FORNECEDORA:

ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.850.974/0001-64

MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR

CPF: 789.977.041-68 / RG: 3.313.474/SSPGO

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF:

### Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### Extrato de contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2020** – Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 21/2020 e Processo Administrativo nº 088.185/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Salles da Silva. **CONTRATADA:** a empresa: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.721.508/0001-47, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32101, Projeto Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.39, 30.90.30 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2018 - PARTES** - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 16 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 079.852/2020**, vinculado ao **Contrato nº 425/2018**, oriundo do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**, que tem por objeto a "Acesso aos serviços do sistema "Banco de Preços" disponibilizado pela NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, a fim de atender necessidades da equipe de aquisições, na montagem dos processos administrativos de aquisições e contratações em geral da Secretaria Municipal de Ordem Pública", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 527-A/PCP/PGM/2020**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2019 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, e do outro lado, a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36932853/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **SELMO RODRIGUES DE MORAES**. **OBJETO:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2021. Alteração da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

|                            |                                                                                                                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL DO CONTRATO:</b> | Marcela Nunes Rondon; Matrícula: 2975605; RG.: 1052330-8; CPF: 801.959.971-15; Função: Coordenadora de Planejamento. |
| <b>SUPLENTE DO FISCAL:</b> | Maria Célia Vieira Quichaba; Função: Assessora; RG: 0453452-2; CPF: 927.972371-53; Matrícula: 4046784.               |



|                            |                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GESTOR DO CONTRATO:</b> | Tânia Maria Garutti; Matrícula: 4848956; Função: Agente Administrativo; RG: 30801849; CPF: 487.580.001-50. |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## LEIA SE:

|                            |                                                                                                                         |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL DO CONTRATO:</b> | Odaílson Arruda de Alcantara; Matrícula: 4899952; RG.: 21803248-0; CPF: 036.721.291-94; Função: Oficial Administrativo. |
| <b>SUPLENTE DO FISCAL:</b> | Maria Célia Vieira Quichaba; Função: Assessora; RG: 0453452-2; CPF: 927.972371-53; Matrícula: 4046784.                  |
| <b>GESTOR DO CONTRATO:</b> | Tânia Maria Garutti; Matrícula: 4848956; Função: Agente Administrativo; RG: 30801849; CPF: 487.580.001-50.              |

Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

## ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 11601/11101/11607

Projeto Atividade: 2003/2412/2013/2015/2076/2087/2079/2085/2070/2081/2412

Natureza de Despesa: 33.90.33

Fonte: 129/143/100

## LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 11101/ 11601/ 11602/ 11605/ 11606/ 11607

Projeto Atividade: 2003/2010/2013/2015/2066/2070/2076/2078/2079/2081/2082/2085/

2087/2093/2412

Natureza de Despesa: 33.90.33

Fonte: 100/129/143/182

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 081.561/2020**, vinculado ao **Contrato nº 542/2019**, proveniente do **Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 032/2019/UNEMAT**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais", com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 532/PCP/PGM/2020**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Educação

## Portaria

## PORTARIA Nº 488/2020/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

## RESOLVE:

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 95.249/2020 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Nilma Silva Leite**, matrícula nº **4875012**, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/12/2020**.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 29 Dezembro de 2020.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Interina de Educação

ATO GP nº 415/2020

## PORTARIA Nº 487/2020/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

## RESOLVE:

**DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 95.365/2020 – DEFERIR** o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a), Enilza Albuquerque de Arruda**,

matrícula nº **2966206**, **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23/12/2020**.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 29 de Dezembro de 2020.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Interina de Educação